DIÁRIO OFICIAL DO
LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Ano XXX - N° 5.985 Quarta-feira, 16 de Junho de 2021

Audiência na Fundação Cidade Mãe

Geraldo Júnior e Ricardo Almeida disseram a Isabela Argolo de Almeida que o trabalho da instituição tem todo o apoio da Câmara Municipal

Foto: Carlos Alberto



A audiência foi realizada segunda-feira, 14. O presidente da Câmara, vereador Geraldo Júnior (MDB) enfatizou a ação "inovadora" da Fundação Cidade Mãe com o Programa Família Acolhedora, que promove o acolhimento provisório, em domicílios de famílias, para crianças ou adolescentes afastados de seus parentes por meio de medida protetiva determinada judicialmente. O vereador Ricardo Almeida (PSC) afirmou que apresentou dois projetos de indicação para a inclusão dos socioeducadores e conselheiros tutelares como prioritários na imunização contra a Covid-19.

LEIA MAIS NA PÁGINA 3

Quarta-feira,
16 de Junho de 2021

Ano XXX
N° 5.985

Vereadores debatem vacina, violência na Bahia e Atakarejo

Discussões marcaram a 20ª Sessão Ordinária da 19ª Legislatura

Debates no Pinga-Fogo sobre vacinação, morte de dois jovens no Atakarejo e violência na Bahia marcaram a 20ª Sessão Ordinária da 19ª Legislatura, na tarde de segunda-feira (14). A sessão semipresencial foi conduzida pelo presidente da Câmara Municipal de Salvador, vereador Geraldo Júnior (MDB), a partir do Plenário Cosme de Farias.

Pelo bloco governista, o vereador Leandro Guerrilha (PL) parabenizou a Prefeitura pela marca de mais de 900 mil pessoas vacinadas com a primeira dose contra a Covid-19. “Devemos redobrar os cuidados e é responsabilidade de todos o uso de máscara”, destacou.

O colega Claudio Tinoco (DEM) colocou em discussão a eficácia da vacina russa Sputnik V e pediu mais esclarecimentos sobre a autorização da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) para a importação do imunizante. “Sou integralmente defensor das vacinas contra a Covid-19”, afirmou, destacando em seguida que busca dirimir dúvidas.

A violência no estado da Bahia, “com 6.787 casos de homicídios”, e a morte de dois jovens – após serem flagrados furtando carne no Atakarejo e entregues por seguranças a líderes do tráfico de drogas - foram os assuntos tratados pelo vereador Orlando Palhinha (DEM). Na sua avaliação, o empresário Teobaldo Costa não pode ser demonizado pelo ocorrido. Ele destacou que a segurança é terceirizada e o caso corre em segredo de Justiça.

OPOSIÇÃO

Pelo bloco de oposição, o vereador Luiz Carlos Suíca (PT) criticou Teobaldo Costa por não atender ao convite das Comissões de Reparação e de Direitos Humanos da Câmara para esclarecer sobre a morte de dois jovens no Atakarejo. “Esta Casa não pode ser desrespeitada”, frisou o vereador diante da ausência do empresário.

A importância da Universidade do Estado da Bahia (Uneb) marcou a fala do vereador Augusto Vasconcelos (PCdoB). O parlamentar também destacou a luta dos bancários para assegurar a vacina contra a Covid-19. Ele informou que houve uma reunião com o ministro da Saúde, Marcelo Queiroga, para garantir o ingresso dos bancários no Plano Nacional de Vacinação.

Na avaliação da vereadora Marta Rodrigues (PT), Teobaldo desrespeitou a Câmara ao não prestar esclarecimentos sobre o ocorrido no Atakarejo. “Queremos justiça e respeito a esta Casa”, destacou

Pelo partido independente, o vereador Edvaldo Brito (PSD) analisou o momento difícil por causa da pandemia e criticou o aumento do preço do gás de cozinha. Diante dos fatos, destacou: “Minha palavra é de tristeza e o povo tem que se manifestar”.

Quem também se manifestou sobre a violência na Bahia foi a vereadora Cris Correia (PSDB). Ela cobrou do governador Rui Costa “uma política pública de combate à violência” e informou que o estado lidera o ranking nacional em número de morte por homicídio.

Já a vereadora Débora Santana (Avante) leu uma carta dos profissionais de enfermagem pedindo apoio ao Projeto de Lei nº 2.564/2020, que institui o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem.

Também fizeram uso da palavra os vereadores Téo Senna (PSDB), Laina Pretas por Salvador (PSOL), Maria Marighella (PT), Átila do Congo (Patriota), Sílvio Humberto (PSB) e Ricardo Almeida (PSC).

Foto: Valdemiro Lopes



Vereadores no Plenário Cosme de Farias durante a 20ª Sessão Ordinária

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Geraldo Júnior
geraldojunior@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Duda Sanches
dudasanches@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Joceval Rodrigues
jocevalrodrigues@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Sabá
saba@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Téo Senna
teosenna@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
Átila do Congo
atiladocongo@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Augusto Vasconcelos
augustovasconcelos@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Anderson Ninho
andersonninho@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Claudio Tinoco
claudiotinoco@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador
@camaradesalvador
camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 12.3

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Geraldo Júnior e Ricardo Almeida visitam a Fundação Cidade Mãe

"Programa Família Acolhedora é uma inovação na proteção à criança e adolescente", disse presidente da Câmara

Fotos: Carlos Alberto



Presidente da Câmara, vereador Geraldo Júnior, presidente da FCM, Isabela Argolo, e o vereador Ricardo Almeida

O presidente da Câmara Municipal de Salvador, vereador Geraldo Júnior (MDB), e o vereador Ricardo Almeida (PSC) tiveram uma audiência, na segunda-feira (14), com a presidente da Fundação Cidade Mãe (FCM), Isabela Argolo de Almeida. "O trabalho de Isabela e a função social da Fundação Cidade Mãe merecem todo o apoio e atenção da Câmara Municipal de Salvador e da Prefeitura", afirmou Geraldo Júnior.

O parlamentar citou, por exemplo, uma ação "inovadora" da Fundação Cidade Mãe: o Programa Família Acolhedora. O projeto promove o acolhimento provisório, em domicílios de famílias, para crianças ou adolescentes afastados de seus parentes por meio de medida protetiva determinada judicialmente.

"Este acolhimento é voltado para crianças e adolescentes numa situação de vulnerabilidade social extrema, com vínculos sociais rompidos, muitos vivendo em situação de rua e vários sofrendo com a dependência química", afirma Isabela Argolo de Almeida.



A FCM é responsável pela proteção a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social. No contraturno escolar, uma série de atividades são desenvolvidas para resgatar o potencial dos jovens. A fundação conta com cinco Centros de Convivência Socioassistenciais (CCS) e quatro centros de acolhimento.



IMUNIZAÇÃO

Presente ao encontro, o vereador Ricardo Almeida afirmou que apresentou dois projetos de indicação para a inclusão dos socioeducadores e conselheiros tutelares como prioritários na imunização contra a Covid-19. "Na pandemia, essas duas categorias ficam expostas, pois estão mais presentes na vida das crianças e adolescentes", frisou.

No caso dos socioeducadores, a proposta teve o aval da Comissão Intergestores Bipartite (CIB) e foi realizada, em nível estadual, a vacinação de colaboradores da Fundação da Criança e do Adolescente (Fundac). No âmbito de Salvador foram imunizados os funcionários da FCM. De acordo com Ricardo Almeida, está em tramitação o pleito referente aos conselheiros tutelares.



Sílvio Humberto cobra ações para erradicação do trabalho infantil

"Não podemos normalizar crianças e adolescentes vendendo acarajés em praias e balas em semáforo", pontua

O vereador Sílvio Humberto (PSB) cobrou a implementação de ações que possibilitem o acesso à educação para a erradicação do trabalho infantil na Bahia e no Brasil, o que, segundo relatório mundial Child Labour: Global estimates 2020, trends and the road forward, teve progresso estagnado pela primeira vez em 20 anos, revertendo a tendência de queda anterior que viu o trabalho infantil diminuir em 94 milhões entre 2000 e 2016.

No último sábado (12), parlamentares e entidades se posicionaram nas redes sociais em referência ao Dia Mundial de Combate ao Trabalho Infantil, comemorado em 12 de junho.

"É um problema grave e cotidiano aos nossos olhos, haja vista que não é raro se deparar com crianças e adolescentes vendendo balas em semáforos, acarajés em praias, água nos pontos de ônibus. Onde estão as ações de combate do poder público? Antes de usar o dinheiro para investir em obras, deveria priorizar o investimento nas pessoas", defende Sílvio.

Fotos: Valdemiro Lopes



Sílvio Humberto defende educação, capacitação profissional e emprego

Segundo últimos dados disponíveis da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (Pnad), 1,758 milhão de crianças e adolescentes de 5 a 17 anos estavam em situação de trabalho infantil no Brasil antes da pandemia. Desses, 706 mil vivenciavam as piores formas de trabalho infantil. Do total de crianças trabalhando no Brasil em 2019, 66,1% eram pretos ou pardos. Os números não incluem adolescentes que trabalhavam legalmente no país, por meio de contrato de aprendizagem.

PANDEMIA

"A pandemia agravou uma situação já existente, consequência da desigualdade social oriunda do período pós-abolição, em que a população negra foi deixada à própria sorte, sem condições dignas de subsistência e que até os dias atuais não consegue sair da linha de pobreza. Observemos a cor de quem ilustra a robusta estatística de trabalho infantil no Brasil", avalia o vereador.

Dados coletados pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef) em São Paulo apontam para o agravamento da situação de trabalho infantil durante a pandemia. O órgão realizou um levantamento de dados sobre a situação de renda e trabalho com 52.744 famílias vulneráveis de diferentes regiões de São Paulo, que receberam doações da organização e seus parceiros.

Entre os dados levantados de abril a julho de 2020, o Unicef identificou a intensificação do trabalho infantil, com aumento de 26% entre as famílias entrevistadas em maio, comparadas às entrevistadas em julho.

Para Sílvio Humberto, o caminho é a potencialização de políticas que garantam direitos e possibilitem acessos, como a Lei 9.451/2019 do Estatuto da Igualdade Racial e Combate à Intolerância Religiosa de Salvador. "É preciso promover educação, capacitação profissional e emprego para as famílias, para que elas não recorram às crianças para contribuir na renda familiar", finaliza.

Marta repudia intenção do presidente de desobrigar uso de máscara

Jair Bolsonaro sinalizou que avalia liberar os vacinados e quem já teve a Covid-19

Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Democracia da Câmara de Salvador, a vereadora Marta Rodrigues (PT) criticou, na sexta-feira (11), a tentativa do presidente Bolsonaro de desobrigar o uso de máscaras pela população já vacinada e que já contraiu o coronavírus.

"Estamos chegando em meio milhão de mortes, o país só tem 11% de sua população imunizada, com as vacinas chegando numa lentidão explicitamente vergonhosa diante do mundo. Bolsonaro se mostra o maior inimigo do povo brasileiro ao tentar desobrigar o uso máscaras, levando a população à reinfecção e à beira da morte", disse a parlamentar.



Vereadora Marta Rodrigues destaca importância da máscara

Para Marta, o discurso do presidente contrário à obrigatoriedade das máscaras, mesmo para pessoas que tenham sido imunizadas, vai de encontro a todas as orientações nacionais e internacionais na área da saúde e do controle da pandemia.

CÂMARA MUNICIPAL

EXPEDIENTE

1ª SESSÃO LEGISLATIVA
19ª LEGISLATURA

Salvador, 14 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR – BAHIA

MENSAGEM Nº 13/2021

Salvador, 09 de junho de 2021.

Exmo. Sr.
Vereador **GERALDO JÚNIOR**
DD. Presidente da Câmara Municipal de Salvador
Nesta

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência e a seus ilustres pares, para que seja submetido à deliberação desse poder Legislativo, o Projeto de Lei, que Institui o Plano Municipal de Cultura de Salvador – PMC para 2021 à 2030.

Cabe primeiramente ressaltar que em janeiro de 2014, foi sancionada a Lei 8.551 que instituiu o Sistema Municipal de Cultura – SMC, marco legal que também criou o Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, instância de participação social e pactuação com o poder público e o Plano Municipal de Cultura, instrumento de gestão de caráter decenal do SMC.

O CMPC foi implantado em setembro de 2015, em cumprimento à Lei e a construção do PMC foi precedida pela elaboração do Diagnóstico do Desenvolvimento Cultural, entre maio e dezembro de 2017. A partir deste trabalho, foram identificadas as potencialidades e fragilidades da cidade de Salvador. As potencialidades podem contribuir com o desenvolvimento cultural da cidade e as fragilidades foram observadas para alteração da realidade.

O Plano Municipal de Cultura de Salvador foi construído democraticamente pelo Poder Público e Sociedade Civil, através do CMPC e da Comissão de Articulação para Elaboração do Plano Municipal de Cultura. O instrumento representa a consolidação de importante pacto político no campo cultural, que transformado em Lei, por essa Câmara, dará estabilidade institucional, assegurando a continuidade das políticas públicas de cultura que vêm sendo implementadas nos últimos anos.

Faz-se ainda mais relevante a instituição do Plano Municipal de Cultura como legislação, assegurando a institucionalização da cultura, sobretudo no delicado momento pelo qual a economia da cultura passa, em razão da crise sanitária provocada pelo Coronavirus. A instituição do PMC possibilitará, de forma estruturada, a retomada econômica, simbólica e cidadã do setor cultural.

O PMC é um documento de duração decenal com caráter técnico e político, que possui em seu escopo diretrizes, objetivos, metas e ações que versam sobre Institucionalidade da Cultura, fomento e financiamento, diversidade cultural, espaços e equipamentos culturais, economia criativa, formação e pesquisa, festas e festividades e patrimônio cultural.

O PMC é uma política para transformar a cidade, pois contribui para o desenvolvimento econômico de Salvador, impactando positivamente seus indicadores sociais, resultante do caráter intersetorial e transversal inerente à cultura.

Sendo assim, contamos com o apoio da Casa Legislativa para que Salvador disponha deste instrumento de planejamento estratégico, que orientará a gestão cultural do município e irá possibilitar que a sociedade acompanhe a sua execução de forma transparente. Sem mais para o momento e certos de contarmos com o apoio dos senhores vereadores na aprovação do referido projeto, pela relevância da matéria que trata, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR – BAHIA

PROJETO DE LEI Nº 208/2021

Institui o Plano Municipal de Cultura de Salvador e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica instituído o Plano Municipal de Cultura de Salvador constante do documento anexo da presente lei, com duração decenal.

Artigo 2º A execução do Plano Municipal de Cultura de Salvador será acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Municipal de Política Cultural, em conformidade com a Lei 8.551/14.

Artigo 3º Os recursos necessários à execução do Plano Municipal de Cultura de Salvador serão consignados nos instrumentos orçamentários, observando o cronograma geral elaborado pela Fundação Gregório de Mattos.

Artigo 4º A Fundação Gregório de Mattos manterá sistema de monitoramento das metas, ações e indicadores do Plano aprovado nesta lei, bem como dará ampla publicidade aos resultados alcançados, mediante comunicação institucional permanente.

Artigo 5º A cada dois anos serão realizadas apurações das metas e ações realizadas, após avaliação dos resultados alcançados, com a finalidade de estabelecer medidas adicionais e estratégias alternativas para alcance dos resultados e cumprimento das metas, caso se faça necessário.

Artigo 6º O Plano Municipal de Cultura de Salvador poderá ser objeto de atualizações, a cada quatro anos, a serem aprovadas pela Câmara Municipal de Vereadores, após apreciação do Conselho Municipal de Política Cultural e da Fundação Gregório de Mattos, precedida de consulta pública.

Parágrafo único: As atualizações deverão ocorrer nos anos em que precedem a elaboração dos Planos Plurianuais do Município;

Artigo 8º Fica criado o Comitê Gestor do Plano Municipal de Cultura, que terá a finalidade de, sob a coordenação da Fundação Gregório de Mattos, colaborar com a execução das ações e cumprimento das metas do Plano Municipal de Cultura.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 09 de junho de 2021.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

INTRODUÇÃO

CARACTERIZAÇÃO DO PLANO

O Plano Municipal de Cultura de Salvador – PMC é um instrumento de planejamento que orienta a execução da política pública de cultura, na perspectiva do Sistema Nacional de Cultura. Com vigência de dez anos, o Plano aborda as principais demandas oriundas das Conferências Municipais de Cultura, do Diagnóstico do Desenvolvimento Cultural de Salvador, das propostas do Conselho Municipal de Política Cultural, associado à análise de documentos municipais (Planejamento estratégico da Prefeitura e outros planos setoriais).

Em 2016 foi elaborado o Diagnóstico do Desenvolvimento Cultural de Salvador. A partir deste trabalho, foram identificadas as potencialidades e fragilidades do município, no âmbito cultural. As potencialidades podem contribuir com o desenvolvimento cultural da cidade e as fragilidades devem ser observadas para alteração da realidade. Todas as informações levantadas no Diagnóstico foram analisadas e consideradas na construção do PMC.

O Plano foi construído entre junho de 2018 a dezembro de 2019, com ampla participação da sociedade civil mediante consulta pública online e representação do Conselho Municipal de Política Cultural de Salvador. Todas as etapas realizadas tiveram embasamento na participação de agentes e atores que diretamente lidam com as políticas culturais municipais – servidores públicos e conselheiros de cultura. Esses procedimentos fortaleceram os princípios da transparência, legitimidade técnica e política do processo.

Após ajustes providenciados em razão da Consulta Pública, o Plano foi validado pelo Conselho Municipal de Política Cultural. Ao final, foram feitas reuniões setoriais para apresentar o documento aos órgãos da PMS que irão compor o Conselho Gestor do Plano.

Portanto o Plano Municipal de cultura de Salvador reflete as demandas do setor cultural soteropolitano e se desenha como mais uma política para transformar a cidade, considerando que as metas e ações do Plano contribuem decisivamente para a melhoria dos indicadores municipais de saúde, segurança pública, promoção social, meio ambiente, emprego e renda.

DIRETRIZES

1. Fortalecer e regulamentar a institucionalidade da gestão pública da cultura na perspectiva da transversalidade e da intersetorialidade.

2. Promover a diversidade cultural em todos os territórios, com reconhecimento e valorização das diferentes expressões, identidades, saberes e modos de vida.

3. Descentralizar territorialmente a gestão e as ações públicas de cultura com fortalecimento dos espaços e instituições culturais, estimulando a articulação em rede.

4. Ampliar os recursos públicos em cultura e aperfeiçoar os mecanismos de financiamento e fomento, visando maior participação de recursos do setor privado.

5. Desenvolver a economia criativa de Salvador com foco na sustentabilidade da produção cultural local.

6. Promover a formação, profissionalização, estudos e pesquisas no campo da cultura.

7. Assegurar a proteção, preservação e a valorização do patrimônio cultural.

8. Valorizar as festas e as festividades da cidade em suas dimensões simbólica, cidadã e econômica.

9. Assegurar os direitos culturais na perspectiva da democracia, da cidadania cultural e interculturalidade.

10. Fortalecer os mecanismos de participação social e de comunicação para o desenvolvimento cultural.

OBJETIVOS

1. Fortalecer o órgão municipal de cultura e a institucionalidade das políticas culturais;

2. Ampliar os mecanismos de participação, acesso e comunicação para a cultura;

3. Fortalecer a intersetorialidade, a transversalidade e desconcentração das ações públicas de cultura;

4. Promover a ampliação, modernização, dinamização e acessibilidade dos espaços e equipamentos culturais;

5. Mapear, reconhecer e promover a diversidade cultural, nas dimensões simbólica, cidadã e econômica da cultura;

6. Fomentar as culturas populares, identitárias e tradicionais de Salvador, com difusão e fortalecimento da produção cultural dos territórios;

7. Diversificar os mecanismos de fomento e financiamento e descentralizar os recursos públicos para a cultura e as artes;

8. Estimular e promover estudos, pesquisas e mapeamentos para a produção e o compartilhamento de dados e indicadores sobre o campo cultural;

9. Proteger e promover as manifestações culturais de matriz africana;

10. Promover formação técnica e profissional na área da cultura;

11. Preservar e difundir a memória cultural da cidade, pela conservação, salvaguarda e difusão do patrimônio cultural;

12. Promover a articulação em rede e a sustentabilidade das cadeias produtivas da cultura, considerando as vocações territoriais;

13. Consolidar o calendário festivo do município, com descentralização dos recursos do Carnaval e inclusão de artistas, mestres, grupos e serviços culturais dos territórios.

ESTRATÉGIAS

1. Realizar as ações em consonância com outros planos e planejamentos já existentes na Prefeitura, considerando a transversalidade da cultura, visando a utilização eficiente dos recursos municipais;

2. Realizar ações articuladas de modo transversal e intersetorial com outras áreas da administração pública, para promover o desenvolvimento das cadeias produtivas da cultura;

3. Utilizar as unidades regionais representativas da Prefeitura como espaços de articulação para implementação de ações do Plano, tendo o Conselho Municipal de Política Cultural como principal interlocutor dessa articulação e os agentes das prefeituras como multiplicadores de informações culturais que permitam à sociedade civil acessar a política pública de cultura a partir dos seus territórios;

4. Promover parcerias com empresas, instituições de ensino e pesquisa, públicas e privadas, e organizações de interesse privado para atuarem juntamente com o poder público na promoção de formação e qualificação em cultura;

5. Fomentar a participação de instituições públicas e privadas para o desenvolvimento da cultura na cidade, mediante celebração de parcerias, convênios, captação de recursos e repasses de outras fontes para o município;

6. Democratizar o acesso à arte e cultura, com a oferta de equipamentos culturais públicos descentralizados, bem como com a promoção de eventos, atividades e projetos culturais em equipamentos culturais privados ou espaços de uso cultural.

7. Estimular os meios de participação e comunicação com a sociedade civil mediante o estabelecimento do Plano de Comunicação e das instâncias de participação;

8. Promover a economia criativa e a economia da cultura por meio de articulação da Fundação Gregório de Mattos com outros órgãos públicos, os setores privados e com a sociedade civil, visando à integração, transversalidade e intersetorialidade de projetos e ações que objetivam o desenvolvimento municipal e o financiamento à cultura;

9. Aproximar a comunidade escolar das ações culturais, com atenção especial a processos de alfabetização artística e cultural, inclusão de novos agentes e atores em processos de formação, capacitação e profissionalização, da cidadania cultural e de valorização do patrimônio cultural material e imaterial e de outros projetos nos quais exista diálogo entre os dois campos, reafirmando assim, a importância da relação entre cultura e educação.

10. Promover a diversidade cultural, com apoio e financiamento, reiterando-a como um dos vetores de desenvolvimento econômico para a cidade.

METAS, AÇÕES E RESULTADOS ESPERADOS

Meta 1.	**Ações**	**Resultado esperado**
Órgão de Cultura ampliado com reestruturação regimental até 2024.	1. Revisar e publicar novo regimento da FGM, considerando os seguintes aspectos: a) Revisão e adequação de áreas e setores existentes: Administrativo-financeiro; Patrimônio e Comunicação (divulgação e difusão); Fomento; b) Implantação de novas áreas e setores: Territorialização; Sistema Municipal de Financiamento à Cultura (SMIIC); pesquisa, articulação interinstitucional e mobilização de recursos, setores e segmentos artísticos; 2. Dotar a FGM de estrutura organizacional descentralizada, através de unidades administrativas em todos os territórios; 3. Realizar processos seletivos para provimento de cargos efetivos e temporários, visando adequação do corpo funcional do órgão à sua reestruturação regimental; 4. Dotar a FGM de previsão orçamentária compatível com as atribuições decorrentes da reestruturação regimental; 5. Dotar o FGM de representação exclusiva para a área cultural, considerando a reestruturação regimental.	Órgão de Cultura com reestruturação regimental implantada.

Meta 2	**Ações:**	**Resultado esperado**
Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC) em pleno funcionamento até 2023	1. Instituir plataforma online de mapeamento e cadastramento cultural integrada ao sistema Salvador Dados, considerando agentes, grupos, comunidades, expressões artísticas e culturais, setores, projetos, atividades, equipamentos e espaços de cultura e de uso cultural, patrimônio material e imaterial, contemplando ainda os editais de apoio, fomento e financiamento públicos para a cultura; 2. Realizar formação para acesso, cadastro e uso público da plataforma do SMIIC em todos os territórios do município; 3. Mapear grupos, coletivos, empreendimentos, redes e fóruns de cultura; 4. Realizar censo cultural, com atualização periódica dos dados e informações no SMIIC, associada à produção de publicações; 5. Realizar cadastro das organizações, instituições e espaços culturais públicos e privados existentes no município; 6. Realizar cadastramento no SMIIC de artistas, grupos e iniciativas culturais; 7. Instituir e sistematizar indicadores culturais incluindo os de desenvolvimento cultural no Município, considerando a economia criativa e a economia da cultura; 8. Realizar publicação virtual e impressa sobre o cadastro das expressões culturais e artísticas e suas principais características para o desenvolvimento local; 9. Contratar equipe especializada para organizar e sistematizar os dados e informações sobre as ações de fomentos e financiamento à cultura pelos diferentes órgãos da administração pública municipal, compreendidas entre 2013 e 2020; 10. Realizar levantamento de instituições e espaços de guarda, promoção e distribuição de bens e produtos culturais; 11. Realizar o cadastramento de 100% (cem por cento) dos terreiros de Religião de matriz africana de Salvador	Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC) implantado e em funcionamento.

	(Candomblé, Umbanda e outras denominações); 12. Realizar diagnóstico das linguagens artísticas, considerando as fragilidades e potencialidades que impactam o desenvolvimento das artes e suas transversalidades, na cidade; 13. Implantar no SMIIC um módulo de cadastro e gestão de projetos fomentados e financiados pelo Sistema Municipal de Financiamento à Cultura (SMFC);	

Meta 3.	**Ações:**	**Resultado esperado**
Pelo menos 20 (vinte) instâncias de participação, entre fóruns, comitês gestores, comissões, audiências e conferências, instituídas até 2025	1. Incentivar e apoiar a criação de fóruns de cultura setoriais e territoriais; 2. Instituir e executar os planos setoriais de cultura; 3. Instituir comitê gestor em cada equipamento cultural municipal; 4. Realizar conferências de cultura a cada dois anos; 5. Realizar regularmente audiências públicas e ampliar o projeto Ouvindo Nosso Bairro para assuntos relativos à cultura; 6. Apoiar o CMPC com a realização de ações de articulação e mobilização da sociedade civil, visando o fortalecimento dessa instância de participação e o acompanhamento da execução da política cultural; 7. Realizar atividades sensibilização, mobilização e formação dirigidas à sociedade civil e a agentes culturais, visando à ampliação do uso dos canais institucionais de participação social; 8. Ampliar a divulgação do processo de eleição para o CMPC, com ações de mobilização para maior participação social;	Ao menos 20 (vinte) instâncias de participação instituídas.
	9. Realizar oficinas de mediação para agentes culturais integrantes de fóruns, comitês e/ou conselheiros de Cultura. 10. Apoiar as instâncias de participação, incluindo o suporte dos espaços e equipamentos culturais municipais visando atender reuniões, realização de eventos e de outras atividades de modo a contribuir com a sua efetividade.	

Meta 4	**Ações:**	**Resultado esperado**
Plano de comunicação para a cultura implementado, com ações ampliadas e fortalecidas, até 2025.	1. Elaborar e implementar o plano de comunicação para a cultura, com ampliação dos canais de comunicação institucionais; 2. Reestruturar a equipe de comunicação da FGM, em consonância com o plano de comunicação; 3. Articular com os setores responsáveis pela tecnologia da prefeitura, para dotação das principais praças com internet aberta; 4. Desenvolver aplicativo para acesso à programação cultural da cidade, constando informações sobre circuitos culturais e linhas de transporte urbano, regulares e especiais, que atendam a essa programação, especialmente em grandes eventos; 5. Desenvolver aplicativo para promover a interação dos alunos da rede municipal de ensino com a história e a dinâmica cultural dos territórios e da cidade, em articulação transversal com projetos que envolvem a rede pública municipal de ensino; 6. Promover capacitação dos colaboradores da prefeituras-bairro para implementar canais de comunicação das ações culturais da Prefeitura;	Plano de comunicação implementado.
	7. Publicar revista digital com foco nas ações de preservação do patrimônio cultural para bens patrimonializados, sítios históricos e monumentos localizados no Município, realizadas pelos órgãos IPHAN, IPAC e FGM; 8. Implantar e divulgar na agenda cultural da cidade circuito de visitação aos terreiros tombados, com mediação pelas comunidades locais; 9. Promover e difundir as artes baianas nas ações de divulgação de Salvador, em nível nacional e internacional, incorporando-as nas estratégias, projetos e programas realizados no Município; 10. Dotar de acessibilidade os instrumentos de comunicação e de divulgação da programação artística e cultural já implementados e aqueles em processo de implementação; 11. Divulgar, a partir dos dados e informações cadastrados na plataforma do SMIIC, ações (projetos, eventos, manifestações etc.) e agentes (artistas, coletivos, grupos, instituições) culturais, por diversos meios de comunicação, inclusive de outros setores da Administração Pública Municipal; 12. Implementar mecanismos diversificados para a divulgação de ações culturais junto ao público escolar, em articulação com a Secretaria Municipal de Educação.	

Meta 5.	**Ações:**	**Resultado esperado**
Sistema Municipal de Financiamento à Cultura (SMFC) implantado com seus mecanismos em funcionamento até 2024	2. Implementar o Fundo Municipal de Cultura do Salvador (FMCS), com editais anuais; 3. Captar contribuições, transferências, subvenções, auxílios ou doações de setores públicos ou privados destinados ao FMCS; 4. Realizar campanhas de incentivo a doações por pessoa física a projetos culturais, via Lei Rouanet, com dedução em imposto de renda; 5. Firmar convênios com outras esferas de governo e instituições públicas e privadas; 6. Manter editais anuais do Programa de Incentivo à Cultura – Viva Cultura para fomento à cultura e ao patrimônio cultural; 7. Renovar o Programa de Incentivo à Cultura – Viva Cultura em 2025, com ampliação de recursos aplicados em relação à execução média anual; 8. Ampliar a utilização anual dos recursos em 35% (trinta e cinco por cento), tendo como referência o montante realizado em 2018; 9. Implantar linhas de microcrédito para a cultura em articulação com instituições financeiras; 10. Fomentar a execução de projetos via mecanismos de cofinanciamento.	Sistema Municipal de Financiamento à Cultura (SMFC) em pleno funcionamento.

Meta 6.	**Ações:**	**Resultado esperado**
Aumento em 50% (cinquenta por cento) de projetos culturais fomentados anualmente pela Fundação Gregório de Mattos (FGM) até 2025, com mínimo de 30% (trinta por cento) de aumento até 2023, tendo como referência a média entre os anos de 2016 e 2019.	1. Implantar linha de fomento às expressões da arte de rua dentro do Programa Arte em Toda Parte, incluindo o grafite, o hip hop e o rap, além da linguagem do circo; 2. Ampliar em 50% (cinquenta por cento) os recursos destinados ao Selo Literário João Ubaldo Ribeiro, com editais bienais,	Aumento de 15 projetos culturais fomentados ao ano pela FGM até 2023 e um incremento total de 90 projetos culturais fomentados em 2025.

	contemplando diferentes gêneros literários; 3. Ampliar os recursos destinados aos editais de fomento; 4. Instituir modelos simplificados de inscrição e prestação de contas para os mecanismos e instrumentos de fomento e financiamento a projetos culturais e artísticos. 5. Realizar apoio e incentivos ao fortalecimento e a ampliação da grade de programação dos eventos calendarizados.	

Meta 7.	**Ações:**	**Resultado esperado**
Ampliação, a partir de 2022, nos editais da FGM, em ao menos 50% (cinquenta por cento) dos contemplados entre proponentes, setores e territórios de histórico de menor participação nos últimos 4 (quatro) anos.	1. Realizar pesquisa, levantamento e cruzamento de dados de proponentes, setores e territórios contemplados nos editais da FGM nos últimos quatro anos, a partir da aprovação do Plano; 2. Implementar edital público voltado para o fortalecimento da produção cultural dos territórios de menor participação nos mecanismos de fomento público à cultura nos últimos quatro anos; 3. Executar Edital Arte Todo Dia para apoio a projetos e eventos culturais realizados nos territórios de menor participação nos editais da FGM nos últimos quatro anos; 4. Publicar editais da FGM com critérios de pontuação diferenciada para favorecer a participação e contemplar proponentes, setores, territórios e linguagens artísticas com menor acesso aos recursos públicos municipais); 5. Incentivar eventos comemorativos e feiras culturais nos territórios.	Ampliação de 50% dos contemplados entre os proponentes, setores e territórios de menor histórico de participação nos editais da FGM.

Meta 8.	**Ações:**	**Resultado esperado**
Linha de fomento às artes implementada em 2024, com editais regulares.	1. Incentivar e apoiar a circulação territorial, regional e internacional de espetáculos e performances de teatro, dança, circo e das expressões da arte de rua, incluindo o hip hop; 2. Implantar mecanismo específico para apoio à criação e difusão artística e manutenção de artistas e grupos com no mínimo três anos de atuação comprovada no Município; 3. Incentivar e apoiar a produção, a difusão e circulação das artes visuais observando a arte da fotografia e grafite; 4. Fomentar, incentivar e apoiar a produção, difusão, intercâmbio e circulação da música em suas diferentes expressões; 4. Realizar e fomentar intercâmbios nacionais e internacionais de artistas e grupos artísticos; 5. Realizar convênios com organismos e instituições internacionais para promover a interculturalidade; 6. Manter o edital bienal Fábrica de Musicais; 7. Apoiar e fomentar o registro audiovisual de ações, eventos e projetos artísticos realizados na cidade de Salvador, considerando inclusive os projetos propostos pelos artistas de rua; 8. Fomentar, apoiar e incentivar a realização de festivais de arte e cultura, incluindo os que envolvam expressões culturais da arte de rua.	Editais regulares de linha de fomento às artes implantados.

Meta 9.	**Ações:**	**Resultado esperado**
No mínimo, 30 (trinta) projetos financiados anualmente voltados para a diversidade cultural, sendo pelo menos 2 (dois) projetos de culturas populares, identitárias e tradicionais em cada território com início em 2022.	1. Realizar, fomentar e apoiar rodadas de negócios entre empresas privadas, produtores culturais e representantes de grupos de culturas populares; 2. Realizar oficinas anuais de capacitação para elaboração de projetos voltados para comunidades tradicionais, com oferta de 40 (quarenta) vagas; 3. Implementar linhas de crédito para financiar projetos de culturas identitárias, tradicionais e populares; 4. Implantar edital anual voltado para a diversidade cultural, com pelo menos 2 (dois) projetos selecionados por região administrativa; 5. Realizar oficinas e encontros anuais nas regiões administrativas para estimular a participação dos agentes culturais nos editais municipais; 6. Realizar ações integradas com foco na cidadania cultural nos espaços escolares, associações de bairro e nos Espaços Boca de Brasa, tendo como temas centrais a diversidade cultural, a liberdade de expressão e os direitos culturais; 7. Instituir editais municipais para a cultura com definição de percentual destinado para projetos de culturas identitárias, populares e tradicionais. 8. Realizar e apoiar eventos dos mestres da cultura popular; 9. Apoiar e fomentar a realização de eventos voltados para as culturas negras, indígenas, de gênero, LGBTQI+ e culturas estrangeiras; 10. Publicar edital intersetorial que contemple a diversidade cultural; 11. Fomentar ações de intercâmbio cultural com foco na diversidade cultural, considerando as dimensões territorial, regional, nacional e internacional; 12. Realizar mapeamento para caracterização dos territórios culturais de Salvador; 13. Incentivar e apoiar a grupos, coletivos e organizações da sociedade civil na realização de eventos multiculturais, com enfoque territorial; 14 Incentivar e apoiar eventos, publicações e ações culturais e educativas de combate a intolerância religiosa e promoção da diversidade cultural.	30 (trinta) projetos voltados para a diversidade cultural, com ao menos 2 (dois) projetos de culturas populares, identitárias e tradicionais realizados anualmente em cada território.

Meta 10.	**Ações:**	**Resultado esperado**
100% (cem por cento) das comunidades quilombolas já reconhecidas localizadas em Salvador sendo beneficiadas com ações anuais de promoção cultural, com início em 2021.	1. Realizar mapeamento das comunidades quilombolas, com registro e publicação de suas práticas e produtos culturais; 2. Realizar mecanismos de fomento específicos para promoção e manutenção de atividades e projetos culturais nos quilombos de Salvador, visando a sua sustentabilidade; 3. Premiar iniciativas culturais, sociais e econômicas oriundas de comunidades quilombolas; 4. Apoiar, fomentar e financiar iniciativas de difusão e circulação da produção cultural dos quilombos, através de publicações, documentários, feiras, festas, participação em eventos locais, regionais, nacionais e internacionais, dentre outras; 5. Realizar pesquisas sobre os quilombos de Salvador, com enfoque cultural transversal com turismo, desenvolvimento e econômico e patrimônio material e imaterial; 6. Apoiar e fomentar a produção literária e didática relativa à cultura quilombola; 7. Realizar eventos que retratem a realidade das comunidades quilombolas, seus saberes, práticas e conhecimentos, como seminário, feiras, rodas de conversa ou outras atividades.	Comunidades quilombolas já reconhecidas, com ações anuais de promoção cultural.

Meta 11	Ações:	Resultado esperado
50 (cinquenta) projetos anuais voltados para as culturas negras e identitárias apoiados através de mecanismos de financiamento, fomento e apoio a partir de 2021.	1. Mapear e cadastrar no SMIIC as organizações culturais que promovem as culturas negras em Salvador; 2. Estabelecer indutores nos processos seletivos para que, dos projetos financiados pela FGM, pelo menos, 20% (vinte por cento) sejam pertinentes às culturas negras e 20% (vinte por cento) atendam à diversidade de gênero, sexual e etária; 3. Implantar mecanismo de fomento bienal simplificado de reconhecimento dos saberes tradicionais, destinado a mestres e mestras das culturas identitárias; 4. Implantar o Plano de Salvaguarda do Samba Junino; 5. Implantar mecanismos de reconhecimento, valorização e fomento do reggae e do samba reggae em linha com o Plano Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial e o Estatuto da igualdade Racial e Combate a Intolerância Religiosa; 6. Implantar o Centro de Referência das Culturas Negras, Tradicionais e Identitárias; 7. Financiar projetos de circulação entre os territórios, voltados à cultura negra; 8. Implantar mecanismo de fomento a culturas negras nas artes do espetáculo, de modo a compor um calendário artístico anual para o mês de novembro; 9. Incentivar a produção audiovisual sobre mestres e líderes negros; 10. Realizar ou apoiar festival bienal das culturas negras; 11. Premiar lideranças, entidades, instituições e organizações públicas e da sociedade civil que promovam iniciativas voltadas às culturas negras; 12. Financiar, fomentar ou apoiar ações e projetos sobre a promoção das culturas negras e identitárias em espaços públicos e privados da cidade; 13. Instituir e publicar mecanismos de apoio, incentivo e fomento para a valorização e manutenção de ofícios relacionados a cultura afro-baiana, a exemplo de baianas de acarajé, transmissão de saberes orais, mestres de capoeira, dentre outros; 14. Realizar, no âmbito do projeto Reconectar, um circuito que promova visitas guiadas da comunidade escolar aos espaços de referência das culturas tradicionais e identitárias.	Culturas negras e identitárias contempladas com 50 (cinquenta) projetos financiados, fomentados e apoiados anualmente pelo poder público municipal.

Meta 12.	Ações:	Resultado esperado
Projetos realizados pela Prefeitura de Salvador voltados para a capoeira ampliados em 50% até 2024 e mantidos regularmente.	1. Incentivar, apoiar e fomentar encontros de capoeira em Salvador; 2. Ampliar os recursos destinados ao edital Capoeira Viva Salvador; 3. Adequar espaços públicos nos territórios para a prática da capoeira; 4. Promover, através de mecanismo de fomento, a valorização, difusão, fomento, intercâmbio, pesquisa e produção com temáticas da capoeira, incluindo produções bibliográficas, literárias, didáticas e do audiovisual; 5. Realizar projetos transversais e intersetoriais que promovam a prática e sustentabilidade da capoeira, seus mestres e grupos, a exemplo de ações de cultura e turismo, cultura e empreendedorismo, cultura e história, cultura e ancestralidades, cultura e educação; 6.Implantar projeto intersetorial com a Secretaria Cidade Sustentável e Inovação que vise o plantio e manejo da biriba; 7. Desenvolver projetos e atividades de valorização, proteção, difusão e promoção da capoeira, em consonância com o Plano de Salvaguarda da Roda de Capoeira e dos Ofícios de Mestres de Capoeira. 8. Atualizar o mapeamento e cadastramento do segmento da capoeira, com destaque para os mestres (as), grupos, associações e organizações e suas atividades	Quantidade de projetos de capoeira fomentados pela Prefeitura de Salvador ampliada em 50% (cinquenta por cento).

Meta 13.	Ações:	Resultado esperado
Terreiros de Religião de Matriz Africana já tombados, localizados em Salvador, com ações de proteção e promoção com início em 2022.	1. Apoiar a implantação de 10 espaços de memória e de tradição dos povos e comunidades afro-brasileiros em terreiros de religião de matriz africana, sendo 1 (um) por território; 2. Publicar edital anual específico para promover a dinamização cultural dos espaços, dos povos e comunidades de matriz africana; 3. Realizar diagnóstico dos terreiros tombados pelas 3 (três) esferas de governo; 4. Apoiar a elaboração e execução de projetos de reformas dos terreiros tombados pelo Município; 5. Implantar projetos de requalificação dos terreiros como medidas protetivas, garantindo assim a não extinção desses espaços; 6. Inventariar, sistematizar e catalogar os acervos dos terreiros; 7. Incentivar projetos de intercâmbio cultural entre terreiros do mesmo território;	100% dos Terreiros de Candomblé tombados em Salvador beneficiados com ações de proteção e promoção.
	8. Recuperar as fontes sagradas de terreiros de candomblé. 9. Fomentar e apoiar a produção cultural; desenvolvida nos espaços, pelos povos e comunidades de matriz africana, com vistas à sua difusão, circulação e intercâmbio (publicações, eventos, trocas culturais).	

Meta 14.	Ações:	Resultado esperado
Pelo menos 5 (cinco) projetos para a cultura da infância e pelo menos 5 (cinco) projetos para a juventude realizados anualmente com circulação por todos os territórios a partir de 2022.	1. Apoiar, estimular e promover iniciativas culturais voltadas para a cultura da infância e para a juventude; 2. Fomentar projetos com ênfase em saúde e cultura da infância nos hospitais-escola e UPAs de Salvador; 3. Realizar projetos e atividades envolvendo os diversos setores da administração pública e organizações da sociedade civil, com enfoque na intersetorialidade e transversalidade de projetos dirigidos ao público jovem, em especial para os jovens em situação de risco social; 4. Incentivar e fomentar projetos bem como realizar capacitação e qualificação profissional com foco nas seguintes áreas e segmentos: fotografia, quadrinho e ilustração e cultura digital, com enfoque na história e na cultura da cidade de Salvador, assim como em gestão de base comunitária, com enfoque cultural e turístico, para atuação em seus territórios; 5. Instituir edital de formação de grupos artísticos para a juventude, visando um conjunto de atividades que envolvam gestão, produção e formalização; 6. Instituir mecanismos de fomento para a estruturação de	5 (cinco) projetos para a cultura da infância e 5 (cinco) projetos para a juventude realizados anualmente com circulação por todos os territórios.

	grupos formados por jovens com projetos artísticos; 7. Implantar mecanismos de fomento específico para a produção artística voltada para a infância, respeitando os requisitos de acessibilidade; 8. Fomentar, apoiar e incentivar projetos educativos relativos à prática da capoeira, com inclusão no currículo escolar, sendo ministrada por mestres, contramestres e professores de capoeira dos territórios onde as escolas estão localizadas; 9. Retomar projetos "Teatro vai à Escola" e "A escola vai ao Teatro ", incluindo toda comunidade escolar e ampliando para todas as linguagens artísticas; 10. Incentivar mapeamentos de hábitos e interesses culturais de crianças e jovens em todos os territórios de Salvador, com vistas a implementação de políticas específicas para essa faixa etária.	

Meta 15.	**Ações:**	**Resultado esperado**
Pelo menos 02 (dois) espaços públicos administrados pela Prefeitura de Salvador em cada território, estruturados e com dinamização artística e cultural implantada em 2023 e mantida regularmente.	1. Realizar inventário dos espaços públicos e selecionar, em todos os territórios, aqueles com potencialidades para o uso cultural; 2. Realizar mapeamento atividades culturais que ocorrem nas feiras e mercados administrados pela Prefeitura Municipal de Salvador; 3. Estruturar espaços públicos selecionados para o uso cultural em todos os territórios, considerando infraestrutura física (organização, adequação e acessibilidade) e de serviços públicos (iluminação, mobilidade, segurança); 4. Realizar consulta pública para revisão das regras de ocupação dos espaços públicos por atividades de caráter cultural; 5. Realizar edital anual de incentivo a projetos de dinamização, fruição e circulação cultural em espaços públicos de todos os territórios, para arte urbana, circo, dança, teatro e manifestações das culturas populares, tradicionais e identitárias; 6. Estruturar espaços públicos para exposições artísticas nos territórios; 7. Fomentar, apoiar e incentivar a dinamização regular dos parques e praças da cidade, com programação específica de final de semana, visando a sociabilidade das comunidades do entorno; 8. Edital anual de dinamização de espaços culturais municipais, para projetos culturais destinados aos seguintes meses e temáticas: a) março: aniversário da cidade, festival da cidade; b) abril: Poesia, Dança e Teatro; c) junho: São João; d) setembro: festival da primavera; e) outubro: mês da criança, mês da leitura, biblioteca e do livro; f) novembro: Consciência negra; g) dezembro: Natal e Réveillon. 9. Realizar programação de verão nas praças e praias, observando a distribuição territorial, incluindo eventos pré-carnavalesco, carnaval e pós-carnaval, com participação da arte circense, arte urbana, poesia e culturas populares; 10. Fomentar iniciativas de valorização da Feira de São Joaquim como espaço de fruição e difusão artística e cultural. 11. Estruturar pelo menos uma praça em cada bairro, para uso cultural.	02 (dois) espaços públicos, em cada território, administrados pela Prefeitura de Salvador, estruturados e com dinamização artística e cultural implantada.

Meta 16.	**Ações:**	**Resultado esperado**
Todos os territórios com, ao menos, 2 (dois) espaços privados com projeto de dinamização artística e cultural a partir de 2023.	1. Realizar eventos que contribuam para a dinamização artística e cultural nos territórios, incluindo a gestão de espaços culturais; 2. Incentivar 20 (vinte) espaços culturais privados via edital específico do Boca de Brasa, sendo dois por território; 3. Realizar, fomentar, apoiar e incentivar ações e projetos culturais itinerantes com características transversais e intersetoriais, articulando segmentos e setores da cultura com os da administração pública; 4. Incentivar e fomentar projetos de grupos locais que promovam intercâmbios e residências artísticas entre grupos e artistas de Salvador e de outras localidades, bem como a circulação de produtos culturais. 5. Realizar estudo de viabilidade para redução tributária de ISS e IPTU para as casas de espetáculos. 6. Ampliar a sinalização das principais vias da cidade com indicação da localização dos espaços culturais.	Todos os territórios da Cidade de Salvador contemplados com ao menos 2 (dois) espaços privados realizando projetos de dinamização artística e cultural.

Meta 17.	**Ações:**	**Resultado esperado**
100% (cem por cento) dos equipamentos culturais municipais com política de dinamização artístico-cultural implantada a partir de 2021 e mantida regularmente.	1. Implantar projeto de gestão participativa nos equipamentos culturais municipais; 2. Implementar projeto de dinamização artístico-cultural com programação diversificada, contemplando a criação, produção, difusão, circulação e formação em cultura para públicos diversos, observando as linguagens artísticas; 3. Implantar equipamento cultural da nova sede da FGM, com publicação de editais de ocupação das salas de ensaio e do café-teatro; 4. Incentivar circuitos artísticos e culturais pelos equipamentos nos diversos territórios; 5. Implantar projetos de gestão compartilhada entre o poder público e sociedade nos Espaços Boca de Brasa; 6. Instalar no CEU e nos Espaços Boca de Brasa núcleos vinculados à FGM que tenham como principais funções a gestão e a articulação territorial, municipal e intermunicipal; 7. Implantar edital anual de dinamização artística e cultural para os Espaços Boca de Brasa; 8. Implantar mural eletrônico para divulgar a programação nos equipamentos culturais municipais; 9. Implementar campanha de valorização e divulgação dos espaços e equipamentos culturais da cidade e suas programações; 10. Implantar cota de ingressos a preços populares em todos os eventos realizados nos equipamentos culturais municipais.	Política de dinamização artístico-cultural implantada em 100% (cem por cento) dos equipamentos culturais municipais.

Meta 18.	**Ações:**	**Resultado esperado**
8 (oito) equipamentos culturais municipais construídos com requisitos de acessibilidade e destinados a atividades de museu, exposições e arquivo público, em funcionamento em 2030, sendo 3 (três) até 2021.	1. Implantar projeto de dinamização e com recursos tecnológicos no novo Museu da História da Cidade; 2. Implantar um Espaço Bocas de Brasa com acessibilidade e com espaço de livro e leitura em cada território; 3. Implementar projeto de dinamização cultural no Museu da Música de Salvador; 4. Colocar em funcionamento um novo arquivo púbico municipal; 5. Realizar edital bienal de apoio à catalogação e digitalização de	8 (oito) equipamentos culturais com requisitos de acessibilidade e em funcionamento.

	acervos públicos e particulares de interesse público; 6. Instituir mecanismo de fomento à exposição pública de acervos privados; 7. Realizar atividades integradas como gincanas e feiras culturais, atividades fora do espaço formal de educação, de educação patrimonial, dentre outros, com foco na história e memória cultural da cidade, envolvendo artistas e grupos de diferentes expressões, incluindo o teatro de rua, em articulação com a Secretaria Municipal de Educação; 8. Executar, fomentar e incentivar projetos e atividades de realização, promoção e fortalecimento da programação dos museus, dos espaços expositivos e dos arquivos públicos e privados, abertos à população; 9. Realizar seleção pública para projetos de criação e implementação de modelo de gestão para os Museus da Música e da História da Cidade.	

Meta 19.	**Ações:**	**Resultado esperado**
100% (cem por cento) dos equipamentos culturais municipais com acessibilidade cultural em todas as dimensões e em pleno funcionamento até 2027, sendo 40% (quarenta por cento) até 2024.	1. Realizar formações em acessibilidade para as equipes dos equipamentos culturais; 2. Reestruturar a infraestrutura física dos equipamentos culturais municipais geridos pela Fundação Gregório de Mattos e o seu entorno, com requisitos de acessibilidade, para atender a todos os públicos; 3. Instalar equipamentos para o sistema Braile, sinalização tátil e audiodescrição nos equipamentos culturais municipais; 4. Contratar intérpretes de libras para os equipamentos culturais municipais; 5. Realizar ações de manutenção periódica para garantir o funcionamento pleno, com acessibilidade, dos equipamentos culturais municipais; 6. Realizar edital de apoio específico a ações de promoção da criação e produção artística e cultural por pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida em todos os equipamentos culturais municipais, prevendo ações de acessibilidade.	100% (cem por cento) dos equipamentos públicos municipais com acessibilidade cultural em todas as dimensões.

Meta 20.	**Ações:**	**Resultado esperado**
12 (doze) ações de acessibilidade e acesso à leitura, promoção do livro e leitura e fomento às bibliotecas e espaços de leitura implementadas a partir de 2022.	1. Realizar rodas de conversas e desenvolvimento de jogos educativos para crianças, através da ação Kàwé Erê (Ler Criança); 2. Produzir 10.000 (dez mil) sacolas literárias, para circular com ações educativas em escolas públicas municipais; 3. Realizar o Movimento “Esqueça um Livro e Espalhe Conhecimento”; 4. Realizar a Parada do Livro, atendendo um público de 18.000 (dezoito mil) participantes; 5. Implantar mecanismos de fomento e financiamento para aquisição e manutenção de acervos, considerando inclusive a questão da acessibilidade; 6. Levar para praças de todos os territórios de Salvador, durante o verão, o espaço móvel de leitura, com apresentações literárias e dinâmica de leitura para crianças e adolescentes; 7. Fixar em praças de todos os territórios de Salvador um espaço fixo de leitura, equipado com livros e estrutura acessível para fomentar a leitura nas comunidades através da atividade Ler na Praça;	12 (doze) ações de acessibilidade e acesso à leitura, promoção do livro e leitura e fomento às bibliotecas e espaços de leitura implementadas.
	8. Promover acessibilidade à leitura para crianças e adolescentes com deficiência e em situação de risco social, através de parcerias com instituições de atendimento a esse público; 9. Implantar biblioteca ou sala de leitura em todos os territórios de Salvador, estruturada com acervo físico e conteúdo audiovisual; 10. Incentivar o acesso e utilização por autores e leitores da Plataforma Caminhos Digitais da Leitura, de fomento à leitura, escrita e produção literária. 11. Realizar projetos de circulação de obras e autores baianos na rede pública de ensino municipal, bibliotecas públicas e comunitárias e sebos. 12. Apoiar a realização de eventos literários de diversos tipos como saraus literários, slams de poesia, batalhas de poesia, free style e afins para promoção e difusão do livro e da literatura, em espaços e equipamentos municipais públicos, com enfoque na produção soteropolitana nos bairros e territórios da cidade.	

Meta 21.	**Ações:**	**Resultado esperado**
10 (dez) ações de formação e pesquisa dirigidas aos setores da economia criativa, ao longo da vigência do Plano Municipal de Cultura, com início em 2022.	1. Mapear e cadastrar no SMIIC os setores, segmentos e iniciativas da economia criativa nos territórios; 1. Realizar ação formativa anual com 100 (cem) vagas para formação de agentes culturais dos setores da economia criativa de todos os territórios; 2. Capacitar no mínimo 200 (duzentos) agentes culturais em economia criativa, considerando as demandas dos setores e territórios; 3. Realizar e publicar pesquisas e estudos sobre setores, segmentos e iniciativas da economia criativa, com foco no desenvolvimento humano e econômico e apresentação de boas práticas identificadas; 4. Mapear eventos relativos à circulação, distribuição e comercialização de produtos culturais; 5. Mapear roteiros gastronômicos de origem, que explorem as características da culinária de cada território da cidade; 6. Apoiar e fomentar atividades e projetos de formação, capacitação e qualificação de agentes e empreendimentos da economia criativa, de acordo com demandas setoriais e territoriais; 7. Publicar edital específico para a capacitação e qualificação em turismo de base comunitária, visando a sustentabilidade de empreendimentos em curso e fomento a iniciativas inovadoras; 8. Realizar 5 (cinco) projetos de formação em sustentabilidade econômica dirigidos aos agentes culturais da economia criativa; 9. Realizar atividade formativa para empreendedores que comercializam produtos ou serviços culturais em feiras e mercados.	10 (dez) ações anuais de formação e pesquisa em economia criativa realizadas regularmente.

Meta 22.	**Ações:**	**Resultado esperado**
11 (onze) ações de fomento e promoção das cadeias produtivas da economia criativa realizadas ao longo da vigência do Plano Municipal de Cultura, com início em 2022.	1. Estruturar núcleo de economia criativa dentro da FGM; 2. Implantar polo de economia criativa estruturado com ações para os diversos setores; 3. Instituir linha de fomento e financiamento para os micro, pequenos e médios produtores e empreendimentos culturais da economia criativa e da economia da cultura, com apoio a 10 (dez) projetos por ano, considerando o recorte territorial, a temática racial e a estruturação em rede;	11 (onze) ações de fomento e promoção de cadeias produtivas de economia criativa realizadas anualmente.

	4. Incentivar ou apoiar 2 (duas) feiras anuais para difusão e comercialização da produção dos setores da economia criativa e uma feira cultural e criativa da economia solidária, contemplando a produção local dos territórios; 5. Realizar ação de fomento a empreendimentos culturais colaborativos, comunitários e de autogestão; 6. Realizar mecanismos de fomento a iniciativas voltadas para os corredores culturais; 7. Realizar ações de incentivos ao setor da gastronomia, considerando a realização de projetos voltados a roteiros, trocas de conhecimentos e experiências, e difusão e divulgação dos produtos e serviços oferecidos; 8. Implantar linhas de fomento a empreendimentos criativos das culturas negras e da produção da cultura LGBTQI+; 9. Instituir mecanismo de fomento de apoio às iniciativas de turismo de base comunitária; 10. Implementar o Programa Salvador Filmes, com linhas de fomento para o audiovisual; 11. Fomentar a cadeia produtiva da cultura digital, com incentivo ao desenvolvimento de aplicativos, games, softwares livres etc.	

Meta 23.	Ações:	Resultado esperado
Festas e festividades da programação oficial de eventos do Município, inclusive o Carnaval nos Bairros, compostas em pelo menos 30% (trinta por cento) por artistas e grupos locais cadastrados no SMIIC, a partir de 2023.	1. Mapear e cadastrar no SMIIC artistas, grupos, coletivos, manifestações e profissionais dos territórios, com vistas à participação em festas e festividades da programação oficial de eventos do Município, com destaque para o carnaval; 2. Contratar artistas, mestres dos saberes e grupos das linguagens artísticas e de manifestações tradicionais, identitárias e populares dos territórios para compor as festas e festividades da cidade, com apoio logístico e remuneração; 3. Integrar as festas e festividades dos territórios no calendário cultural de festas e festividades de Salvador com divulgação virtual e impressa; 4. Incentivar e apoiar a realização de festivais de reggae; 5. Fomentar o calendário cultural da cidade com programação em datas relevantes para a cultura; 6. Incrementar a programação do Carnaval nos Bairros com a participação das manifestações, grupos e artistas locais; 7. Implementar linhas de fomento e de financiamento para os blocos afro, afoxés e indígenas e samba junino, viabilizando sua participação nos eventos pré-carnavalescos e carnavalescos dos respectivos territórios; 8. Contratar empresas de prestação de serviços para a festa do carnaval nos territórios com inclusão de cláusula para contratação preferencial de mão de obra local; 9. Implantar linha de financiamento para artistas, grupos e coletivos dos territórios, visando a sua participação nas festas e festividades da programação oficial de eventos do município; 10. Realizar a cada dois anos um Festival multicultural,de caráter internacional, em parceria com setores e instituições, organizações e empresas públicas e privadas, incorporando-o ao calendário oficial de eventos da cidade com envolvimento dos artistas, setores, segmentos e organizações culturais.	Artistas e grupos locais compondo ao menos 30% (trinta por cento) das festas e festividades da programação oficial de eventos do Município.

Meta 24.	Ações:	Resultado esperado
Estrutura de suporte e apoio aos trabalhadores da cultura assegurada em 100% (cem por cento) das festas e festividades da programação oficial de eventos do Município, com início em 2022.	1. Regulamentar a prestação de serviços nas festas e festividades, considerando piso salarial e condições de trabalho; 2. Capacitar os trabalhadores da cultura para prestação de serviços nas festas e festividades da programação oficial de eventos do município; 3. Garantir estrutura de palco, camarim, transporte e alimentação para os produtores, técnicos, artistas e grupos em todas as festas e festividades da programação oficial de eventos do município; 4. Articular com os órgãos da Prefeitura Municipal de Salvador responsáveis pelas festas e festividades e promoção social, a ampliação das áreas de convivência para os filhos dos trabalhadores, dando total assistência para segurança, ofertar a alimentação e todos os cuidados necessários; 5. Realizar cadastramento de fornecedores de produtos e serviços para a área da cultura, com especial atenção às festas e festividades.	Festas e festividades da programação oficial de eventos do Município com estrutura de suporte e apoio aos trabalhadores da cultura.

Meta 25.	Ações:	Resultado esperado
15 (quinze) atividades de formação, capacitação e qualificação profissional em arte e cultura realizadas, com início em 2022, no âmbito do Programa Municipal de Formação e Qualificação em Cultura, contemplando todos os territórios.	1. Realizar, fomentar e apoiar atividade de formação em políticas culturais para conselheiros municipais de política cultural, em parceria com instituições e organizações públicas e/ou privadas reconhecidas na área de arte e cultura; 2. Realizar cursos de gestão e produção em arte e cultura, inclusive capacitação técnica especializada em espetáculos, shows e eventos, com oferta de 400 (quatrocentas) vagas, contemplando os 10 (dez) territórios; 3. Realizar oficinas de elaboração e gestão de projetos e prestações de contas de projetos culturais para cada mecanismo do SMFC e para cada edital lançado pela FGM; 4. Realizar oficinas de captação de recursos voltadas para a lei de incentivo fiscal municipal; 5. Capacitar no mínimo 1.200 (mil e duzentos) professores da rede municipal de ensino em cultura e diversidade cultural; 6. Capacitar no mínimo 50 (cinquenta) agentes públicos municipais em políticas culturais; 7. Realizar atividades de formação em culturas tradicionais e identitárias com mestres e grupos das culturas populares nas escolas públicas municipais; 8. Realizar capacitação em gestão colaborativa em arte e cultura com foco nas novas tecnologias sociais; 9. Apoiar e fomentar ações de qualificação profissional para mulheres que já desempenham atividades artísticas e culturais (Lei do Sistema Municipal de Cultura – SMC -, art. 2º, §§ 16 e 17); 10. Apoiar e incentivar as ações de formação sobre os conhecimentos de povos e comunidades de matriz africana na rede pública municipal, de acordo com a Lei 10.639/2003 e 11.645/2008; 11. Incentivar e realizar oficinas de formação, capacitação e qualificação artística e cultural nos territórios, inclusive para composição de repertório, considerando a questão de gênero e a inclusão de jovens artistas (dança, teatro, música, circo, arte urbana, artes visuais e jogos eletrônicos);	Programa de Formação e Qualificação em Cultura implementado, com 15 (quinze) atividades anuais de formação, capacitação e qualificação profissional.

	12. Realizar capacitação específica em acessibilidade cultural universal para gestores e agentes culturais; 13. Realizar e apoiar ações de educação patrimonial nos espaços museais e em escolas públicas, com inclusão das escolas da rede municipal de ensino; 14. Apoiar e incentivar a realização de cursos e oficinas de instrumentos ligados a filarmônicas, bandas e fanfarras.	

Meta 26.	**Ações:**	**Resultado esperado**
10 (dez) ações de formação e mediação de públicos constituídas de atividades artísticas e culturais integradas, realizadas com início em 2022.	1. Incluir atividades de formação e mediação de público na programação dos equipamentos culturais municipais; 2. Desenvolver ações voltadas para ampliar a participação do público infantil, jovem e idoso nos espaços e equipamentos culturais públicos municipais; 3. Instituir projeto transversal com os setores de educação e transporte para facilitar o acesso da comunidade escolar e da população em geral à programação cultural da cidade e dos espaços culturais, incluindo visitação ao complexo arquitetônico e histórico da cidade; 4. Instituir linhas de financiamento e estímulo à apreciação e fruição cultural por meio da circulação de bens e produtos culturais nos territórios; 5. Realizar, incentivar, fomentar e financiar projetos de formação e mediação de públicos em espaços, instituições públicas e privadas, com diferentes perfis, incluindo espaços de educação formal (ex. escolas) e não formal (ex. museus, teatros, galerias, dentre outros), voltadas para a área artística e cultural; 6. Implantar mecanismos de fomento para espetáculos em cartaz, voltados especificamente para ações de mediação e formação de público; 7. Realizar ações continuadas de formação de mediadores culturais com atendimento a, pelo menos, 100 (cem) pessoas/ano, contemplando as artes do espetáculo e a programação de espaços e equipamentos culturais; 8. Apoiar e fomentar ações de formação de público e mediação cultural, inclusive nos festivais de arte e cultura realizados nos territórios; 9. Ampliar em 50% (cinquenta por cento) o projeto Circuito Reconectar, promovendo educação patrimonial junto aos monumentos públicos para os seguintes grupos: guarda municipal, ambulantes, baianas, capoeiristas e comerciantes; 10. Realizar e apoiar projetos de educação patrimonial comunitária nos territórios, com participação de grupos culturais e artísticos, visando a proteção e preservação dos bens culturais imateriais; 11. Implantar atividades e projetos de mediação cultural em escolas públicas municipais. 12. Contratar artistas e sensibilizar professores de artes para apoiar os projetos de mediação cultural, observando toda a comunidade escolar, com a devida atenção à participação de artistas com deficiência.	10 (dez) ações de formação e mediação de públicos, com atividades artísticas e culturais, realizadas anualmente.

Meta 27.	**Ações:**	**Resultado esperado**
10 pesquisas em cultura realizadas e publicadas, ao longo da vigência do Plano Municipal de Cultura, com início em 2022.	1. Realizar, apoiar, fomentar e publicar estudos e pesquisas sobre a dimensão econômica da cultura em Salvador, dando relevância a setores, segmentos e manifestações que impulsionam as microeconomias dos territórios e a festa do Carnaval; 2. Realizar, apoiar e incentivar pesquisas na cidade de Salvador, registradas no SMIIC, com recorte territorial, participação de agentes locais e produção de indicadores, sobre as seguintes temáticas: a) grupos e organizações que desenvolvem ações voltadas para a produção da cultura LGBTQI+, racismo e intolerância religiosa; b) produções e tradições das culturas cigana e indígena e das culturas populares; c) produção artística da infância e juventude e das pessoas com deficiência; d) registros de bens materiais e imateriais. 3. Realizar, apoiar, fomentar e incentivar a realização de estudos, pesquisas e mapeamentos em arte e cultura, especialmente em articulação com universidades e institutos de pesquisa especializados e as referidas publicações em formatos impresso e digital, para fins de difusão cultural, científica e turística; 4. Realizar estudos sobre personalidades negras que desenvolvem produção cultural na cidade; 5. Realizar pesquisa na área da cultura digital, com enfoque na diversificação de serviços e produtos e suas potencialidades para as áreas da cultura; 6. Incentivar a realização de pesquisas sobre o setor de museologia com foco em arquivos, documentos municipais, composição de acervos e exposições; 7. Realizar pesquisas de público e de não público nos equipamentos e espaços culturais municipais; 8. Realizar e apoiar pesquisas sobre políticas, hábitos e equipamentos culturais, considerando a transversalidade da cultura, sua produção, fruição e consumo, observando o recorte territorial; 9. Realização de pesquisa de público de feiras e mercados, com foco no gosto cultural dos agentes sociais que vivem e frequentam esses espaços em Salvador.	10 pesquisas em cultura realizadas e publicadas ao longo da vigência do Plano Municipal de Cultura (10 anos).

Meta 28.	**Ações:**	**Resultado esperado**
50% (cinquenta por cento) dos bens materiais patrimonializados, sítios históricos e monumentos do município com ações de preservação e promoção até 2025;	1. Executar a recuperação de 18 (dezoito) fontes históricas, 12 (doze) monumentos e 30 (trinta) sítios históricos; 2. Instituir linha de fomento para a preservação e promoção de bens culturais; 3. Conceder isenção tributária municipal para os proprietários de imóveis tombados considerados preservados pela Prefeitura; 4. Promover anualmente edições do evento Patrimônio É..., de educação patrimonial; 5. Produzir e publicar no SMIIC relatório anual sobre a situação dos bens patrimonializados, sítios históricos e monumentos do município, quanto às condições de preservação, conservação, uso e promoção, com georreferenciamento; 6. Desenvolver aplicativo para acesso às informações sobre os bens patrimonializados, sítios históricos e monumentos, permitindo ao usuário a interação e inclusão de informações, como	Bens patrimonializados, sítios históricos e monumentos recuperados com ações de preservação e promoção em 50% (cinquenta por cento) do total de bens reconhecidos e registrados pelo Município.

	notificar sobre o estado de conservação do bem; 7. Promover o inventário e proteção legal de 100 bens culturais materiais patrimonializados do Município; 8. Formar mediadores culturais das comunidades tradicionais para atuarem em visitas guiadas e nos roteiros de turismo de base comunitária; 9. Realizar e apoiar cursos de restauro técnico e conservação de bens culturais materiais; 10. Instituir mecanismos de fiscalização da aplicação de leis de proteção do patrimônio cultural, com participação dos agentes públicos, proprietários e comunidades.	

Meta 29.	Ações:	Resultado esperado
Aumento de pelo menos 20% (vinte por cento) dos recursos executados para a valorização, proteção e promoção do patrimônio cultural imaterial efetivado a partir de 2022.	1. Fomentar, incentivar e apoiar ações, atividades e projetos de valorização e promoção do patrimônio cultural imaterial; 2. Promover proteção legal e apoiar ações de salvaguarda de 100% (cem por cento) dos bens culturais imateriais patrimonializados do Município; 3. Realizar mapeamentos participativos de patrimônio imaterial nos territórios, incluindo o registro das práticas culturais dos terreiros; 4. Apoiar a implementação das ações e cumprimento das metas do Plano da Salvaguarda do Samba Junino; 5. Produzir e publicar materiais didáticos associados a ações educativas para escolas públicas municipais, com atenção a requisitos de acessibilidade visual e auditivo, com foco no patrimônio cultural imaterial, especialmente os Planos de Salvaguarda da Capoeira, das Baianas de Acarajé e do Samba Junino; 6. Instituir mecanismos de fomento voltados para a proteção e promoção dos bens culturais imateriais registrados pelo Município; 7. Realizar e apoiar ações de caráter transversal e intersetorial de valorização, proteção e promoção das comunidades e povos de terreiros, reconhecendo-os como fundadores da cultura soteropolitana, em consonância com o Plano Municipal de Políticas de Promoção Racial e com o Estatuto da Igualdade Racial e de Combate à Intolerância Religiosa.	Recursos executados para a valorização, proteção e promoção do patrimônio cultural imaterial ampliados em pelo menos 20% (vinte por cento).

METAS E PRAZOS DE MONITORAMENTO

Meta 1.	Indicadores de monitoramento	Prazos de monitoramento
Órgão de Cultura ampliado com reestruturação regimental até 2024	Quantidade de áreas e setores implantados	Apuração realizada em 2024.

Meta 2.	Indicadores de monitoramento	Prazos de monitoramento
Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC) em pleno funcionamento até 2023.	Plataforma digital implantada / Número de mapeamentos realizados / Número de cadastros realizados	Apuração realizada em 2023.

Meta 3.	Indicadores de monitoramento	Prazos de monitoramento
Pelo menos 20 (vinte) instâncias de participação, entre fóruns, comitês gestores, comissões, audiências e conferências, instituídas até 2025.	Número de instâncias de participação instituídas	Apuração bianual com última medição em 2025

Meta 4.	Indicadores de monitoramento	Prazos de monitoramento
Plano de comunicação para a cultura implementado, com ações ampliadas e fortalecidas, até 2025.	Plano de comunicação para a cultura implementado	Apuração bianual com última medição em 2026

Meta 5.	Indicadores de monitoramento	Prazos de monitoramento
Sistema Municipal de Financiamento à Cultura (SMFC) implantado com seus mecanismos em funcionamento até 2024.	Sistema Municipal de Financiamento à Cultura implantado	Apuração bianual com última medição em 2024

Meta 6.	Indicadores de monitoramento	Prazos de monitoramento
Aumento em 50% (cinquenta por cento) de projetos culturais fomentados anualmente pela Fundação Gregório de Mattos (FGM) até 2025, com mínimo de 30% (trinta por cento) de aumento até 2023, tendo como referência a média entre os anos de 2016 e 2019.	Número de projetos culturais fomentados	Apuração bianual com última aferição em 2026

Meta 7.	Indicadores de monitoramento	Prazos de monitoramento
Ampliação, a partir de 2022, nos editais da FGM, em ao menos 50% (cinquenta por cento) dos contemplados entre proponentes, setores e territórios de histórico de menor participação nos últimos 4 (quatro) anos.	Número de proponentes contemplados dos territórios com histórico de baixa participação	Apuração bianual a partir de 2023

Meta 8	Indicadores de monitoramento	Prazos de monitoramento
Linha de fomento às artes implementada em 2024, com editais regulares.	Número de editais lançados / número de festivais apoiados	Apuração bianual a partir de 2024

Meta 9.	Indicadores de monitoramento	Prazos de monitoramento
No mínimo, 30 (trinta) projetos financiados anualmente voltados para a diversidade cultural, sendo pelo menos 2 (dois) projetos de culturas populares, identitárias e tradicionais em cada território com início em 2022.	Número de projetos financiados voltados para a diversidade cultural / número de projetos financiados voltados para as culturas populares, identitárias e tradicionais	Apuração bianual a partir de 2023

Meta 10.	Indicadores de monitoramento	Prazos de monitoramento
100% (cem por cento) das comunidades quilombolas reconhecidas localizadas em Salvador sendo beneficiadas com ações anuais de promoção cultural, com início em 2021.	Número de comunidades quilombolas de salvador beneficiadas	Apuração bianual com início em 2023

Meta 11.	Indicadores de monitoramento	Prazos de monitoramento
50 (cinquenta) projetos anuais voltados para as culturas negras e identitárias apoiados através de mecanismos de financiamento, fomento e apoio a partir de 2021.	Número de projetos voltados para as culturas negras e identitárias apoiados	Apuração bianual com início em 2023

Meta 12.	Indicadores de monitoramento	Prazos de monitoramento
Projetos realizados pela Prefeitura de Salvador voltados para a capoeira ampliados em 50% até 2024 e mantidos regularmente.	Número de projetos voltados para capoeira realizados	Apuração bianual com início em 2023

Meta 13.	Indicadores de monitoramento	Prazos de monitoramento
Terreiros de Religião de Matriz Africana tombados, localizados em Salvador, com ações de proteção e promoção com início em 2022.	Número de ações de proteção e promoção realizadas	Apuração bianual com início em 2023 e última aferição em 2028

Meta 14.	Indicadores de monitoramento	Prazos de monitoramento
Pelo menos 5 (cinco) projetos para a cultura da infância e pelo menos 5 (cinco) projetos para a juventude realizados anualmente com circulação por todos os territórios a partir de 2022	Número de projetos para a cultura da infância realizados / número de projetos para a juventude realizados / números de territórios alcançados	Apuração bianual com primeira aferição em 2024

Meta 15.	Indicadores de monitoramento	Prazos de monitoramento
Pelo menos 02 (dois) espaços públicos administrados pela Prefeitura de Salvador em cada território, estruturados e com dinamização artística e cultural implantada em 2023 e mantida regularmente.	Número de espaços públicos estruturados e com dinamização	Apuração bianual com primeira aferição em 2024

Meta 16.	Indicadores de monitoramento	Prazos de monitoramento
Todos os territórios com, ao menos, 2 (dois) espaços privados com projeto de dinamização artística e cultural a partir de 2023.	Número de espaços privados com projeto de dinamização artística e cultural / número de território alcançados	Apuração bianual com primeira aferição em 2024

Meta 17.	Indicadores de monitoramento	Prazos de monitoramento
100% (cem por cento) dos equipamentos culturais municipais com política de dinamização artístico-cultural implantada a partir de 2021 e mantida regularmente.	Número equipamentos culturais municipais com política de dinamização artístico-cultural implantada	Apuração bianual com primeira aferição em 2023

Meta 18.	Indicadores de monitoramento	Prazos de monitoramento
8 (oito) equipamentos culturais municipais construídos com requisitos de acessibilidade e destinados a atividades de museu, exposições e arquivo público, em funcionamento em 2030, sendo 3 (três) até 2021.	Número de equipamentos culturais municipais com requisitos de acessibilidade e destinados a atividades de museu, exposições e arquivo público construídos	Apuração bianual com primeira aferição em 2023

Meta 19.	Indicadores de monitoramento	Prazos de monitoramento
100% (cem por cento) dos equipamentos culturais municipais com acessibilidade cultural em todas as dimensões e em pleno funcionamento até 2027, sendo 40% (quarenta por cento) até 2024.	Número de equipamentos culturais com acessibilidade cultural em pleno funcionamento	Apuração bianual com primeira aferição em 2024

Meta 20.	Indicadores de monitoramento	Prazos de monitoramento
12 (doze) ações de acessibilidade e acesso à leitura, promoção do livro e leitura e fomento às bibliotecas e espaços de leitura implementadas a partir de 2022.	Número de ações de acessibilidade e acesso à leitura, promoção do livro e leitura e fomento às bibliotecas e espaços de leitura implementadas	Apuração bianual com primeira aferição em 2024

Meta 21.	Indicadores de monitoramento	Prazos de monitoramento
10 (dez) ações de formação e pesquisa dirigidas aos setores da economia criativa, ao longo da vigência do Plano Municipal de Cultura, com início em 2022.	Número de ações anuais de formação e pesquisa dirigidas aos setores da economia criativa	Apuração bianual com primeira aferição em 2024

Meta 22.	Indicadores de monitoramento	Prazos de monitoramento
11 (onze) ações de fomento e promoção das cadeias produtivas da economia criativa realizadas ao longo da vigência do Plano Municipal de Cultura, com início em 2022.	Número de ações anuais de fomento e promoção das cadeias produtivas da economia criativa realizadas	Apuração bianual com primeira aferição em 2024

Meta 23.	Indicadores de monitoramento	Prazos de monitoramento
Festas e festividades da programação oficial de eventos do Município, inclusive o Carnaval nos Bairros, compostas em pelo menos 30% (trinta por cento) por artistas e grupos locais cadastrados no SMIIC, a partir de 2023.	Número de artistas e grupos locais na programação oficial de eventos do Município	Apuração bianual com primeira aferição em 2025

Meta 24.	Indicadores de monitoramento	Prazos de monitoramento
Estrutura de suporte e apoio aos trabalhadores da cultura assegurada em 100% (cem por cento) das festas e festividades da programação oficial de eventos do Município, com início em 2022.	Número de festas e festividades estruturadas com suporte de apoio aos trabalhadores da cultura	Apuração bianual com primeira aferição em 2024

Meta 25.	Indicadores de monitoramento	Prazos de monitoramento
15 (quinze) atividades de formação, capacitação e qualificação profissional em arte e cultura realizadas, com início em 2022, no âmbito do Programa Municipal de Formação e Qualificação em Cultura, contemplando todos os territórios.	Número de atividades de formação, capacitação e qualificação profissional em arte e cultura realizadas	Apuração bianual com primeira aferição em 2024

Meta 26.	Indicadores de monitoramento	Prazos de monitoramento
10 (dez) ações de formação e mediação de públicos constituídas de atividades artísticas e culturais integradas, realizadas com início em 2022.	Número de ações de formação e mediação de públicos constituídas de atividades artísticas e culturais integradas realizadas	Apuração bianual com primeira aferição em 2023

Meta 27.	Indicadores de monitoramento	Prazos de monitoramento
10 pesquisas em cultura realizadas e publicadas, ao longo da vigência do Plano Municipal de Cultura, com início em 2022.	Número de pesquisas em cultura realizadas e publicadas	Apuração bianual com primeira aferição em 2024

Meta 28.	Indicadores de monitoramento	Prazos de monitoramento
50% (cinquenta por cento) dos bens materiais patrimonializados, sítios históricos e monumentos do município com ações de preservação e promoção até 2025.	Número de bens materiais patrimonializados, sítios históricos e monumentos do município com ações de preservação e promoção	Apuração bianual com primeira aferição em 2024

Meta 29.	Indicadores de monitoramento	Prazos de monitoramento
Aumento de pelo menos 20% (vinte por cento) dos recursos executados para a valorização, proteção e promoção do patrimônio cultural imaterial efetivado a partir de 2022.	Percentual de recursos para a valorização, proteção e promoção do patrimônio cultural imaterial executado	Apuração bianual com primeira aferição em 2024

ESTRUTURA DE GESTÃO

1. Deverão ser envolvidos no Comitê Gestor do Plano Municipal de Cultura, considerando as transversalidades com a política cultural, órgãos dos setores da administração pública municipal que tenham entre suas competências:

a) Assistir ao Chefe do Poder Executivo Municipal no desempenho de suas atribuições legais, planejar, coordenar e executar a política de descentralização administrativa e promover o relacionamento com o cidadão, a articulação com o Poder Legislativo Municipal, bem como com os segmentos da sociedade civil.
b) Formular o planejamento estratégico e orçamentário da gestão da Administração Pública Municipal;
c) Coordenar, executar e acompanhar as atividades voltadas à geração de emprego e renda, às políticas de apoio ao trabalhador, ao empreendedorismo e às micro e pequenas empresas, bem a coordenar o programa municipal de parcerias público-privadas;
d) Desenvolver e acompanhar políticas públicas, apoiar as ações relacionadas à mulher e à juventude, bem como promover e defender os direitos da criança e do adolescente;
e) Formular e implementar políticas públicas municipais de reparação voltadas para a promoção da equidade, da proteção e defesa dos direitos de raça e de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais (LGBTQI+), bem como de planejar, coordenar e executar ações afirmativas;
f) Planejar, administrar e fiscalizar o comércio em vias e logradouros públicos, monitorar e fiscalizar os níveis de emissão sonora, administrar os serviços públicos da iluminação pública e da limpeza urbana, articular as ações voltadas para a proteção e defesa do consumidor e acompanhar o planejamento e a execução das ações destinadas à manutenção da ordem pública, prevenção à violência e à proteção do patrimônio público;

g) Planejar, propor e coordenar a execução das políticas municipais de assistência social e garantia dos direitos da pessoa com deficiência, articular e mobilizar as ações voltadas à redução e erradicação da pobreza e à promoção da cidadania, garantir a manutenção dos direitos e necessidades básicas do cidadão, bem como propor, coordenar e acompanhar a execução das políticas públicas de esportes e lazer;
h) Formular, coordenar, executar, acompanhar e avaliar a política do desenvolvimento turístico do Município e promover o fortalecimento e afirmação da identidade da cultura local respeitando a sua diversidade e apoiando a produção cultural e a preservação do patrimônio cultural de Salvador, bem como o incentivo a promoção de eventos;
i) Planejar e gerir a infraestrutura urbana e o saneamento ambiental, executar obras públicas e projetos habitacionais de interesse social, bem como de formular e implementar políticas de redes de infraestrutura da cidade;
j) Planejar, coordenar e executar a publicidade de caráter informativo, educativo e de orientação social, além da comunicação institucional inerentes ao Poder Executivo Municipal;
k) Planejar e implementar a modernização e inovação da gestão, elaborar e executar a gestão de pessoas, dos recursos logísticos, da tecnologia da informação e comunicação;
l) Formular, coordenar e executar as funções de administração tributária, financeira, patrimonial e contábil do Município;
m) Elaborar o planejamento urbano bem como, elaborar e coordenar projetos urbanísticos, setoriais, de arquitetura, especiais e complementares;
n) Formular, planejar, coordenar, executar, acompanhar iniciativas de desenvolvimento sustentável e resiliência de Salvador, promover a inovação nas políticas públicas da cidade, executar estudos e planos para a promoção ambiental e preservação dos recursos naturais;
o) Planejar, coordenar, executar e controlar as ações relacionadas à gestão da informação e da telecomunicação na Prefeitura Municipal do Salvador;
p) Supervisionar, acompanhar, fiscalizar e planejar os cumprimentos das normas relativas ao ordenamento de uso e ocupação do solo do Município de Salvador.
q) Fomentar, planejar, coordenar, executar e controlar as atividades turísticas, promovendo o Município do Salvador como produto turístico nacional e internacional.
r) Planejar, coordenar, executar e controlar a política municipal dos transportes públicos, a engenharia de tráfego e a regulação e controle dos serviços municipais de transportes públicos de passageiros;
s) Desempenhar as funções do Município em matéria de educação, orientação, coordenação e supervisão das atividades pedagógicas e administração do programa de capacitação dos profissionais de educação;
t) Prover a manutenção, recuperação, conservação dos bens públicos, prédios públicos, equipamentos e espaços públicos, e planejar, supervisionar, acompanhar e fiscalizar os projetos e obras de manutenção no plano de conservação e manutenção de vias públicas.

2. O Comitê Gestor do Plano Municipal de cultura será coordenado pela Fundação Gregório de Mattos, com Regimento próprio e deverá ser nomeado até 90 dias após a publicação desta Lei.

ANEXO

Glossário

A

Acessibilidade: [...] é condição de possibilidade para a transposição dos entraves que representam as barreiras para a efetiva participação de pessoas nos vários âmbitos da vida social. A acessibilidade é, portanto, condição fundamental e imprescindível a todo e qualquer processo de inclusão social, e se apresenta em múltiplas dimensões, incluindo aquelas de natureza atitudinal, física, tecnológica, informacional, comunicacional, linguística e pedagógica, dentre outras. É, ainda, uma questão de direito e de atitudes: como direito, tem sido conquistada gradualmente ao longo da história social; como atitude, no entanto, depende da necessária e gradual mudança de atitudes perante às pessoas com deficiência. Portanto, a promoção da acessibilidade requer a identificação e eliminação dos diversos tipos de barreiras que impedem os seres humanos de realizarem atividades e exercerem funções na sociedade em que vivem, em condições similares aos demais indivíduos. (UFC, S/d)

Acesso Cultural: [...] é a comunicação por uma unidade ou modo de produção, distribuição ou troca de produtos culturais. Exemplo: Biblioteca, sala exibidora, sala de espetáculos, estúdios de gravação, etc. O acesso é condição material prévia que possibilita (ou não) a produção e o consumo de produtos culturais. [...] Segundo a natureza o acesso distribui-se em:

1. acesso físico: facilidade ou não de locomoção (transporte, distância etc.);
2. acesso econômico: disponibilidade econômica ou financeira para a produção ou consumo do produto cultural;
3. acesso intelectual: traduzido pelo uso ou apropriação efetiva do produto cultural; o uso deixa, no indivíduo, uma marca, um resto, enquanto o consumo cultural caracteriza-se pela mera exposição ao produto cultural, insuficiente para deixar, no indivíduo, qualquer resquício.
4. acesso à informação: contato com os procedimentos de divulgação da vida cultural (TVs, jornais, revistas, etc.);
5. acesso a equipamentos de produção: câmeras de vídeo, de fotografia, computadores, instrumentos musicais etc.;

acesso à produção: equipamentos que permitem o consumo do bem cultural (aparelho de TV, vídeo, fitas de vídeo, rádio, toca-discos, gravador, walkman, CD player, DVD players, mas também sala de exibição, espaços públicos de apresentação etc.). (COELHO, 2014:45-46)

Aplicativo interativo de acesso à cultura: é um serviço que dá acesso a conteúdo cultural, através de softwares aplicativos em equipamentos digitais, tais como: informações sobre a programação artística e cultural da cidade; jogos interativos com temas culturais; informações sobre localização de espaços e equipamentos culturais, sobre a conservação do patrimônio cultural da cidade etc.

Arquivo: conjunto de documentos que, independentemente da natureza ou do suporte, são reunidos por acumulação ao longo das atividades de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas. (PARANÁ, 2010)
Os arquivos conservam documentos necessários para informar e provar as ações humanas, sendo necessários para termos o conhecimento dos tempos passados, para que possamos entender nosso presente e, talvez, para planejar nosso futuro. Neste contexto podemos citar Couture (1998, p. 35) teórico canadense que entende os arquivos como “uma fonte de informação única sobre as pessoas e as organizações e, por esse motivo, constituem materiais indispensáveis à história ou a qualquer outra disciplina cujo o objeto seja o passado”. Os documentos de arquivo configuram-se na unidade que serve para o registro da informação, independente do suporte utilizado. Já o suporte é o material sobre o qual a informação foi registrada, pode ser uma fita VHS, papel, DVD, filmes fotográficos. (APERS, 2014)

Arquivo público: conjunto de documentos acumulados em decorrência das funções executivas, legislativas e judiciárias do poder público no âmbito federal, estadual e municipal, bem como o conjunto de documentos de entidades de direito privado encarregadas de serviços públicos. (PARANÁ, 2010)

Arquivo privado: são acumulados pelas pessoas físicas ou jurídicas, de caráter particular, em decorrência de suas atividades. Como exemplos citamos: Arquivos Pessoais, Arquivos de Igrejas, e Arquivos de Escolas particulares. (APERS, 2014)

Audiência Pública: é um instrumento que leva a uma decisão política ou legal com legitimidade e transparência. Cuida-se de uma instância no processo de tomada da decisão administrativa ou legislativa, através da qual a autoridade competente abre espaço para que todas as pessoas que possam sofrer os reflexos dessa decisão tenham oportunidade de se manifestar antes do desfecho do processo. É através dela que o responsável pela decisão tem acesso, simultaneamente e em condições de igualdade, às mais variadas opiniões sobre a matéria debatida, em contato direto com os interessados. Tais opiniões não vinculam a decisão, visto que têm caráter consultivo, e a autoridade, embora não esteja obrigada a segui-las, deve analisá-las segundo seus critérios, acolhendo-as ou rejeitando-as. (SOARES, 2002)

B

Bens Culturais: um bem, material ou não, significativo como produto e testemunho de tradição artística e histórica, ou como manifestação da dinâmica cultural de um povo ou de uma região. (FERREIRA apud GUEDES & MAIO, s/d)

Bens Culturais patrimonializados: todo bem cultural que passou pelo processo legal de reconhecimento como patrimônio de natureza material ou imaterial, através do tombamento ou registro especial, que pode ser feito pela União, através do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), ou pelos poderes públicos estaduais e municipais que dispuserem de leis específicas.

Bibliotecas comunitárias: Iniciativas da sociedade civil que contribuem para o acesso à leitura por meio da organização e disponibilização de acervo bibliográfico com a finalidade de ampliar o acesso da comunidade à informação. (São Paulo, 2016: 203)

C

Cadeias produtivas da economia criativa: cada segmento cultural tem uma ou mais cadeias produtivas, isto é, sequências de etapas de produção até que o produto esteja pronto e colocado à venda. As etapas podem ser realizadas por diferentes agentes econômicos, sempre relacionados uns com os outros como elos de uma corrente. Quando se observam a economia e as cadeias produtivas, podem-se destacar as potencialidades dos segmentos culturais para ganhos econômicos e sociais. (PNC, 2019)

Canais de Divulgação: são todos os meios de comunicação ou plataformas utilizadas para levar uma mensagem do emissor ao receptor, com o intuito de divulgar uma informação ao maior número possível de pessoas.

Capacitação Profissional: é a preparação do cidadão através de uma formação profissional para que ele ou ela possa aprimorar suas habilidades para executar funções específicas demandadas pelo mercado de trabalho. […] Ela é utilizada como complemento da educação formal podendo ser aplicada nos níveis básico, médio ou superior. Sua carga horária vai depender da necessidade de aprendizagem. [...] objetivo principal é a incorporarão de conhecimentos teóricos, técnicos e operacionais relacionados à produção de bens e serviços, por meio de processos educativos desenvolvidos em diversas instâncias (escolas, sindicatos, empresas, associações). (PORTAL SÃO FRANCISCO, 2018)

Capoeira: manifestação cultural que se caracteriza por sua multidimensionalidade – é ao mesmo tempo dança, luta e jogo. Dessa forma, mantém ligações com práticas de sociedades tradicionais, nas quais não havia a separação das habilidades nas suas celebrações, característica inerente à sociedade moderna. Ainda que alguns praticantes priorizem ora sua face cultural, seus aspectos musicais e rituais, ora sua face esportiva, a luta e a ginástica corporal, a dimensão múltipla não é deixada de lado. Em todas as práticas atuais de capoeira, permanecem coexistindo a orquestração musical, a dança, os golpes, o jogo, embora o enfoque dado se diferencie de acordo com a singularidade de cada vertente, mestre ou grupo. (BARBOSA, 2007)

Cidadania Cultural: diz respeito ao pleno exercício de direitos culturais, que se dividem, em um rol exemplificativo contido no art. 215 da Constituição, em direito às manifestações e bens culturais em suas múltiplas dimensões, acesso às fontes da cultura nacional e ao patrimônio cultural civilizatório nacional. (NOHARA, 2018).

Comissão de Política Pública: instância colegiada temática, instituída por ato normativo, criada para o diálogo entre a sociedade civil e o governo em torno de objetivo específico, com prazo de funcionamento vinculado ao cumprimento de suas finalidades. (BRASIL, 2014)

Comitês de Cultura: agrupamento de pessoas, organizações públicas, privadas, instituições, organizações sociais, culturais e políticas e outras representações da área cultural que tenham como objetivo a defesa de causas relacionadas a questão cultural de uma determinada localidade, com poder de representação e, a depender, de sugestão e/ou deliberação.

Comitê Gestor do Plano Municipal de Cultura (PMC): agrupamento de representantes de órgãos municipais envolvidos na execução das ações e cumprimento das metas do Plano Municipal de Cultura, responsável pelo acompanhamento, bem como por promover as condições nos seus respectivos órgãos para a plena execução do Plano.

Comunidades Remanescentes de Quilombos: [...] grupos étnico-raciais, segundo critérios de autoatribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida. (PALMARES, 2016)

Conferências: instância periódica de debate, de formulação e de avaliação sobre temas específicos e de interesse público, com a participação de representantes do governo e da sociedade civil, podendo contemplar etapas estaduais, distrital, municipais ou regionais, para propor diretrizes e ações acerca do tema tratado. (BRASIL, 2014)

Conselho de Política Pública: instância colegiada temática permanente, instituída por ato normativo, de diálogo entre a sociedade civil e o governo para promover a participação no processo decisório e na gestão de políticas públicas. (BRASIL, 2014)

Conselho Municipal de Política Cultural de Salvador: é um órgão colegiado do Sistema Municipal de Cultura (SMC) que exerce funções consultivas, normativas, deliberativas e fiscalizadoras da política cultural do Município. De composição paritária, conta com 30 conselheiros, divididos em representantes do poder público e sociedade civil. (CMPC, s/d.)

Corredor cultural: é um trecho de passagem, dentro de uma área geográfica ou território, que agrega ou é composta por instituições e/ou atividades culturais sazonais ou permanentes.

Cultura: conjunto de valores que nos localizam socialmente, nos fazem pertencentes a modelos ordenadores de nossa subjetividade e de nossas práticas. A cultura é fruto de um processo de aprendizado. (BARROS e FREIRE, 2014)

Cibercultura ou Cultura digital: cultura nascida pela era digital, originária do ciberespaço e da linguagem da internet que busca integrar a realidade com o mundo virtual. (GAROFALO, 2018)
É um campo relativamente recente nas sociedades contemporâneas e foi diretamente impulsionada pela inserção das tecnologias de informação e comunicação no seio da vida social. As formas de produção, reprodução, distribuição e armazenamento dos conteúdos simbólicos na atualidade, em geral, são influenciadas por essa mudança de paradigma. De forma ampla, pode ser entendida como a mediação das relações humanas a partir da tecnologia e da comunicação digital. A tecnologia, portanto, serve como meio e espaço para a expressão de manifestações sociais, humanas, artísticas e culturais. (Salvador, 2017:39)

Culturas Populares e Tradicionais: a cultura tradicional e popular é o conjunto de criações que emanam de uma comunidade cultural fundada sobre a tradição, expressas por um grupo ou por indivíduos, e reconhecidas como respondendo às expectativas da comunidade enquanto expressão da sua identidade cultural e social, das suas normas e valores transmitidos oralmente, por imitação ou por outros meios. As suas formas compreendem, entre outras, a língua, a literatura, a música, a dança, os jogos, a mitologia, os rituais, os costumes, o artesanato, a arquitetura e outras artes. (UNESCO, 1989:2-3)

D
Dimensão cidadã da Cultura: considera o aspecto em que a cultura é entendida como um direito básico do cidadão. Assim, é preciso garantir que os brasileiros participem mais da vida cultural, criando e tendo mais acesso a livros, espetáculos de dança, teatro e circo, exposições de artes visuais, filmes nacionais, apresentações musicais, expressões da cultura popular, acervo de museus, entre outros. (MINC,2011)

Dimensão econômica: envolve o aspecto da cultura como vetor econômico. A cultura como um lugar de inovação e expressão da criatividade brasileira faz parte do novo cenário de desenvolvimento econômico, socialmente justo e sustentável. (MINC,2011)

Dimensão simbólica: aborda o aspecto da cultura que considera que todos os seres humanos têm a capacidade de criar símbolos que se expressam em práticas culturais diversas como idiomas, costumes, culinária, modos de vestir, crenças, criações tecnológicas e arquitetônicas, e também nas linguagens artísticas: teatro, música, artes visuais, dança, literatura, circo, entre outros. (MINC, 2011)

Dinamização cultural: Um conjunto de atividades e ações de quaisquer segmento cultural que aconteçam com frequência e periodicidade mínimas nos espaços culturais convencionais – como um teatro, um museu, um arquivo público ou biblioteca – e também em espaços que funcionam ou possuem possibilidades reais para funcionar como centros e elos de difusão, fruição, formação e produção de conteúdos artístico-culturais, com ambientes capazes de abrigar ações culturais abertas à população, como shows, espetáculos, exposições, exibições audiovisuais, realização de oficinas, dinâmicas socioeducativas de conteúdo cultural e outras atividades afins. (BAHIA, 2015)

Diversidade Cultural: refere-se à multiplicidade de formas pelas quais as culturas dos grupos e sociedades encontram sua expressão. Tais expressões são transmitidas entre e dentro dos grupos e sociedades. A diversidade cultural se manifesta não apenas nas variadas formas pelas quais se expressa, se enriquece e se transmite o patrimônio cultural da humanidade mediante a variedade das expressões culturais, mas também através dos diversos modos de criação, produção, difusão, distribuição e fruição das expressões culturais, quaisquer que sejam os meios e tecnologias empregados. (UNESCO, 2007:5)
Refere-se aos diversos modos e práticas culturais presentes nas sociedades contemporâneas. O uso desse conceito possibilita a avaliação de como diferenças produzem ou não trocas e interações e como, nesta relação, relações de poder e tensionamentos identitários ocorrem. (BARROS e FREIRE, 2014:37)

E
Economia Criativa: é a economia do intangível, do simbólico. Ela se alimenta dos talentos criativos, que se organizam individual ou coletivamente para produzir bens e serviços criativos. (MinC, 2011-2014: 24)
É o conjunto de negócios baseados no capital intelectual e cultural e na criatividade que gera valor econômico. [....] A economia criativa abrange o ciclo de criação, produção e distribuição de bens e serviços que usam criatividade, cultura e capital intelectual como insumos primários. (SEBRAE, S/D)

Edital Arte Todo dia: edital da FGM voltado para pessoas físicas e/ou jurídicas sem fins lucrativos e microempreendedores individuais (MEI), domiciliados ou sediados em Salvador, que apresentem propostas de atividades artístico-culturais pontuais de interesse público, como produção cultural de pequeno porte e/ou realização de eventos com baixo investimento de recursos financeiros. As ações devem privilegiar a diversidade, as iniciativas de artistas, grupos, instituições e produtores, amadores ou profissionais e podem ser inseridas no calendário cultural oficial da cidade.

Edital Capoeira Viva Salvador: edital da FGM que consiste na realização de um concurso para premiar propostas voltadas à valorização, promoção, difusão, registro e fortalecimento da manifestação da capoeira como bem constituinte do patrimônio cultural brasileiro.

Edital Capoeira Viva nas Escolas: edital da FGM em parceria com a Secretaria Municipal de Educação (SMED), Prefeitura de Salvador, que contempla propostas voltadas ao ensino da Capoeira, de acordo à legislação vigente e as diretrizes da política cultural e de educação do município, o Plano de Salvaguarda do Ofício de Mestre e da Roda de Capoeira na Bahia, a Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais e a Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial aprovadas pela UNESCO e ratificadas pelo governo brasileiro.

Edital de chamamento de pareceristas para projetos culturais: é um edital da FGM de chamamento público para credenciamento de pareceristas de projetos culturais inscritos e habilitados no Programa Viva Cultura.

Edital Espaços Culturais Boca de Brasa: edital da FGM para a concessão de aporte financeiro destinado a contemplar propostas culturais estruturantes que objetivem o aprimoramento, a potencialização, a dinamização, a ampliação e/ou a sustentabilidade de atividades desenvolvidas em espaços culturais situados há pelo menos 06 (seis) meses, e com notória atuação em uma das regiões administrativas de Salvador.

Edital Fábrica de Musicais: edital da FGM que visa contribuir para a profissionalização e fortalecimento desta linguagem artística, pouco explorada na cidade do Salvador, que une primordialmente três linguagens; música, teatro, dança, através de um intercâmbio entre profissionais com formação e expertise nas áreas de criação e produção de espetáculos teatrais musicais em nível nacional e local para que esses conhecimentos cheguem até a capital baiana, além de atividades formativas, a fim de fortalecer a tradição de musicais em Salvador.

Edital Gregórios: edital da FGM que visa selecionar projetos estruturantes inovadores com enfoque em pelo menos uma das seguintes linguagens artísticas: Artes Visuais, Circo, Dança, Música e Teatro, não sendo obrigatório selecionar projetos de todas as linguagens.

Edital Prêmio Samba Junino: edital da FGM que contempla propostas voltadas à salvaguarda do Samba Junino, de acordo com às diretrizes de política cultural do município e do Registro Especial do Samba Junino como Patrimônio Cultural de Salvador. O Prêmio visa incentivar e fortalecer a manutenção e dinamização do Samba Junino no município de Salvador, além das suas formas de produção e reprodução, através da realização de ensaios, festivais, concursos, apresentações, “arrastões”, oficinas, produção de material multimídia (CD, DVD, jogos, aplicativos, conteúdo audiovisual), publicações, entre outras, no período junino, através de um aporte financeiro.

Espaço de exposições: são considerados todos aqueles que foram desenvolvidos com o objetivo de ser tornarem espaços de exposição artística e cultural ou que já abrigam ou podem sofrer adequações para recebê-las. São eles: galerias, residências, escolas, praças, mercados etc.

Espaços culturais privados: são aqueles espaços culturais de propriedade de pessoa física ou pessoa jurídica privada, com acesso mediante autorização ou acordo, com possibilidade de transação financeira ou entrada gratuita ao bem ou atividade cultural.

Espaços Públicos: compreende os lugares que, em conjunto com infraestruturas e equipamentos coletivos, dão suporte à vida em comum: ruas, avenidas, praças, parques. (AU, 2013)

Espaços Públicos administrados pela Prefeitura de Salvador: todos aqueles que recebem ou desenvolvem ações, atividades e projetos artísticos e culturais, considerando os espaços abertos ou fechados. São eles: escolas, centros sociais, praças, largos, feiras, mercados, praias, auditórios, ginásios, parques, clubes, dentre outros.

Espaços Culturais: Locais que, a princípio, não foram construídos com a função de abrigar atividades culturais, mas, dependendo de seus usos e apropriações, podem também ser destinados a elas – é o caso das praças, largos, parques, escolas, entre outros. (KAUARK e RATTES, 2018:167)

Espaços Públicos Municipais estruturados para dinamização cultural: são aqueles espaços físicos com infraestrutura técnica mínima, construída e/ou gerenciada pelo poder público municipal, direcionada para a realização de ações artísticas e culturais.

Equipamentos Culturais: São edifícios construídos com o objetivo de produzir e disseminar práticas culturais e bens simbólicos. Ou seja, espaços concebidos para acolher uma ou mais expressões culturais e atividades correlatas, a exemplo de exibição de filmes, apresentação de espetáculos de diversas linguagens (teatro, dança, circo, música), exposições e mostras, realização de ações formativas relacionadas ao campo cultural etc. (KAUARK e RATTES, 2018:167)

Equipamentos Culturais Municipais: São os prédios construídos e estruturados física e funcionalmente para o atendimento as atividades, projetos e ações culturais, sendo esses geridos pelos órgãos do poder público municipal.

F
Festas e festividades da programação oficial de eventos do Município: eventos oficiais realizados no município de Salvador na forma do Decreto nº 20.505/2009.

Fomento e financiamento à cultura: A distinção entre financiamento e fomento se fez necessária para dar rigor à análise. Assim, enquanto todo e qualquer modo de apoio financeiro à cultura foi designado como financiamento, o termo fomento foi definido como abrangendo apenas determinadas modalidades de relação, caracterizadas pela existência obrigatória de institucionalidade com suas regras e rotinas públicas, impessoais, deliberadas, transparentes e idênticas para todos. Ou seja, a existência do fomento implicava na superação de procedimentos discriminatórios pelos quais os dirigentes estatais responsáveis pela cultura escolhiam, sem critérios públicos, os projetos a serem contemplados pelo apoio do Estado. No Brasil, a expressão, algo equivocada, “políticas de balcão”, serviu para designar tais atitudes, que, a rigor, nada tinham de políticas no sentido grandioso do termo. (RUBIM s/d)

Fontes históricas: São vestígios e sinais que permitem o conhecimento e a compreensão da história.

Formação Profissional: Um conjunto de atividades feitas para adquirir conhecimento prático e teórico através de conhecimentos, habilidades e atitudes responsáveis para o bom desempenho do profissional. […] formar pessoas em termos de conhecimento

técnico e prático, mas também em termos de ética, conhecimento político, social, comportamental, entre muitos outros, para que elas tenham uma visão ampla de mundo, importando-se com as problemáticas que envolvem a construção de uma sociedade democrática cada vez melhor e mais eficiente. (MARQUES, 2018)

Fórum Municipal de Cultura: É um espaço de articulação, intervenção, troca de experiências e debate, visando construir alternativas para o desenvolvimento social e cultural do Município através das políticas culturais, com a participação ativa da sociedade civil. (ALMEIDA 2006)

Fundo Municipal de Cultura do Salvador (FMCS): Mecanismo de financiamento público da cultura no Município de Salvador, vinculado à Fundação Gregório de Mattos, o Fundo Municipal de Cultura de Salvador – FMCS é de natureza financeira, com prazo de duração indeterminado; é integrante do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC; foi criado pela Lei nº 8.551/2014, de 28 de janeiro de 2014 e teve dispositivos alterados pela Lei nº 9.546/2014 de 25 de setembro de 2020.

Identidade Cultural: "Aponta para um Sistema de representação (elementos e simbolização e procedimentos de encenação desses elementos) das relações entre os indivíduos e os grupos e entre estes e o seu território de reprodução e produção, seu meio, seu espaço e seu tempo." (COELHO, 1997: 201)

Interculturalidade: Refere-se à forma de interação e convivência entre diferentes culturas de forma a preservar a diversidade cultural e garantindo a possibilidade de uma relação democrática e criativa. (BARROS e FREIRA, 2014:37)

M

Mediação Cultural: É como um processo que alimenta e dinamiza os campos abertos de diálogo entre o povo e as obras artísticas. Através desta mediação, as pessoas ultrapassam a separação entre o produto artístico e público, abrindo brechas, trilhas ou linhas de acesso, que educam culturalmente e efetivam uma inclusão para viver e produzir sentidos autônomos às artes e outras manifestações culturais. (WENDELL, 2010:4)

Memória Cultural: Referente a lembranças objetivadas e institucionalizadas, que podem ser armazenadas, repassadas e reincorporadas ao longo das gerações. A memória cultural é constituída, assim, por heranças simbólicas materializadas em textos, ritos, monumentos, celebrações, objetos, escrituras sagradas e outros suportes mnemônicos que funcionam como gatilhos para acionar significados associados ao que passou. (ASSMANN *apud* DOURADO, 2013)

Museus: De acordo com a Lei Federal nº 11.904, de 14 de janeiro de 2009, que instituiu o Estatuto de Museus, "Consideram-se museus, para os efeitos desta Lei, as instituições sem fins lucrativos que conservam, investigam, comunicam, interpretam e expõem, para fins de preservação, estudo, pesquisa, educação, contemplação e turismo, conjuntos e coleções de valor histórico, artístico, científico, técnico ou de qualquer outra natureza cultural, abertas ao público, a serviço da sociedade e de seu desenvolvimento." (IBRAM, 2018)

Monumento histórico: [...] tudo o que a história agregou valor associado ao conceito de documento histórico. Não foi feito para ser monumento, mas adquiriu valor documental

com o passar do tempo, devendo ser resguardado como testemunho para as gerações futuras. Sua essência se encontra justamente na relação entre o tempo passado e a memória [...]. o monumento histórico não pode ser dissociado do valor cultural que adquiriu [...]. (NASCIMENTO, 2005).

O

Ofício de Mestres e Mestras: Exercido por aqueles detentores dos conhecimentos tradicionais [da] [...] manifestação e responsáveis pela transmissão oral das suas práticas, rituais e herança cultural. (IPHAN, 2014)

Oralidade: A *oralidade* não se restringe ao estudo da materialidade da fala, mas envolve, em contextos socioculturais específicos, a fala associada a seu ritmo, entonação, volume e entrelaçada a múltiplas linguagens, como a gestualidade, a mímica, a imagem e até a modalidade escrita da língua (por exemplo, na TV, numa exposição oral em que se usa algum apoio escrito). Mesmo quando um indivíduo não se manifesta verbalmente, suas reações corporais (de interesse, curiosidade, tédio, indiferença, cansaço, emoção, entre outras) podem influenciar nas decisões discursivas tomadas por seu(s) interlocutor(es) e, com isso, no andamento da interação. (MARCUSHI, s/d)

Órgão Gestor de Cultura: São organismos da administração pública responsáveis pelas políticas da área, respeitando os limites de cada âmbito de atuação dos entes federativos. Assim, o Sistema Nacional de Cultura teve o Ministério da Cultura como seu órgão gestor e coordenador, nos sistemas estaduais/distrital são secretarias estaduais/Distrital ou equivalentes e nos sistemas municipais, as gestoras coordenadoras são as secretarias municipais ou equivalentes. (MINC, 2011:46)

P

Patrimônio Cultural: Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem: I - as formas de expressão; II - os modos de criar, fazer e viver; III - as criações científicas, artísticas e tecnológicas; IV - as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais; V - os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico. (BRASIL, 1988)

Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial: Dizem respeito àquelas práticas e domínios da vida social que se manifestam em saberes, ofícios e modos de fazer; celebrações; formas de expressão cênicas, plásticas, musicais ou lúdicas; e nos lugares (como mercados, feiras e santuários que abrigam práticas culturais coletivas). […] Nesses artigos da Constituição, reconhece-se a inclusão, no patrimônio a ser preservado pelo Estado em parceria com a sociedade, dos bens culturais que sejam referências dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira. O patrimônio imaterial é transmitido de geração a geração, constantemente recriado pelas comunidades e grupos em função de seu ambiente, de sua interação com a natureza e de sua história, gerando um sentimento de identidade e continuidade, contribuindo para promover o respeito à diversidade cultural e à criatividade humana. (IPHAN, s/d)
Pela Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial, entende-se que são as práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas - junto com os instrumentos, objetos, artefatos e lugares culturais que lhes são associados - que as comunidades, os grupos e, em alguns casos, os indivíduos reconhecem como parte integrante de seu patrimônio cultural. Este patrimônio cultural imaterial, que se transmite de geração em geração, é constantemente recriado pelas comunidades e grupos em função de seu ambiente, de sua interação com a natureza e de sua história, gerando um sentimento de identidade e continuidade e contribuindo assim para promover o respeito à diversidade cultural e à criatividade humana. Para os fins da presente Convenção, será levado em conta apenas o patrimônio cultural imaterial que seja compatível com os instrumentos internacionais de direitos humanos existentes e com os imperativos de respeito mútuo entre comunidades, grupos e indivíduos, e do desenvolvimento sustentável. […] Manifesta-se em particular nos seguintes campos: a) tradições e expressões orais, incluindo o idioma como veículo do patrimônio cultural imaterial; b) expressões artísticas; c) práticas sociais, rituais e atos festivos; d) conhecimentos e práticas relacionados à natureza e ao universo; e) técnicas artesanais tradicionais. (UNESCO, 2006)

Política de mediação cultural: Um processo de vínculo e bricolagem social, que vem unindo a cultura e o cidadão, através da democratização do acesso pluricultural. (WENDELL, 2010,1)

Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana: Povos e comunidades tradicionais de matriz africana são definidos como grupos que se organizam a partir dos valores civilizatórios e da cosmovisão trazidos para o país por africanos para cá transladados durante o sistema escravista, o que possibilitou um contínuo civilizatório africano no Brasil, constituindo territórios próprios caracterizados pela vivência comunitária, pelo acolhimento e pela prestação de serviços à comunidade. (BRASIL, 2013)

Preservação do patrimônio cultural material: Ato de conservar, resguardar e manter todo e qualquer patrimônio cultural material, desde os procedimentos administrativos e legais, como o tombamento, até as ações práticas para a segurança e manutenção do bem cultural.

Programa Arte em Toda Parte: constitui-se um conjunto de editais de fomento da Fundação Gregório de Matos, visando democratizar a produção artística, descentralizar a distribuição de recursos, promover a diversidade cultural, abrangendo desde projetos de economia criativa à iniciativas comunitárias, contando com oficinas gratuitas de orientação para elaboração das propostas.

Programa de Formação e Qualificação em Cultura: Instrumento de compatibilização e socialização de processos de formação em Cultura, acordados entre as instituições integrantes do sistema municipal de Cultura, possibilitando a gestão integrada e o desenvolvimento de ações no âmbito do município de Salvador.

Projeto #Reconectar: Consiste em ações de salvaguarda e educação patrimonial da FGM, a partir da instalação de placas informativas presenciais e de *QR Code*, que, por meio de um programa de leitura desse código, instalado no celular ou tablet, possibilita o acesso a link contendo a ficha técnica de cada um dos monumentos, com maiores informações e disponível em três línguas: português, inglês e espanhol. Abrange três circuitos de visitação destina-se a alunos de escolas municipais, turistas em visita à cidade e quem mais se dispuser a acompanhar grupos, em visitas agendadas, com acompanhamento de guias, educadores ou monitores de visitação.

Proteção e Promoção: São ações que integram a política de salvaguarda do patrimônio cultural brasileiro e devem ser desenvolvidas pelo Estado, em parceria com a sociedade, conforme estabelece a Constituição brasileira vigente desde 1988. (BARROS e FREIRE, 2014: 37)

Q

Qualificação Profissional: É o nome dado aos conjuntos de atributos e características que um indivíduo possui e acumula para se posicionar e alcançar seu lugar no mercado de trabalho. Por isso, o significado de Qualificação Profissional é a preparação de uma pessoa a fim de aprimorar suas habilidades e especializando-se para tornar-se um profissional apto a disputar vagas de emprego, ocupar uma vaga e ter capacidade para executar sua função com qualidade e eficiência. (MEUS DICIONÁRIOS, s/d.)

R

Reestruturação regimental do Órgão de Cultura: adequação da estrutura física, humana e funcional compatíveis com a atuação do órgão de cultura frente as suas demandas atuais.

Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial: em 4 de agosto de 2000, foi publicado o Decreto nº 3.551, que instituiu o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial e definiu um programa voltado especialmente para esses patrimônios. O registro é um instrumento legal de preservação, reconhecimento e valorização do patrimônio imaterial do Brasil, composto por bens que contribuíram para a formação da sociedade brasileira.
Esse instrumento é aplicado àqueles bens que obedecem às categorias estabelecidas pelo Decreto: celebrações, lugares, formas de expressão e saberes, ou seja, as práticas, representações, expressões, lugares, conhecimentos e técnicas que os grupos sociais reconhecem como parte integrante do seu patrimônio cultural. Ao serem registrados, os bens recebem o título de Patrimônio Cultural Brasileiro e são inscritos em um dos quatro Livros de Registro, de acordo com a categoria correspondente. Os pedidos de registro de bens culturais imateriais devem ser feitos de acordo com os artigos 2º a 4º da Resolução Nº 001, de 3 de agosto de 2006. (IPHAN, s/d)

S

Salvaguarda: […] Medidas que visam garantir a viabilidade do patrimônio cultural imaterial, tais como a identificação, a documentação, a investigação, a preservação, a proteção, a promoção, a valorização, a transmissão – essencialmente por meio da educação formal e não-formal – e revitalização deste patrimônio em seus diversos aspectos. (UNESCO, 2006).

Saberes Tradicionais: […] Compõem um conjunto de informações, modos de fazer, criar e saber, que são transmitidos oralmente entre os participantes de determinado grupo, transcendendo gerações, via de regra agregados à biodiversidade e que representam não somente o trabalho destas comunidades, mas constituem parte da sua cultura, suas práticas e seus costumes. Os conhecimentos tradicionais existem sem o uso de recursos metodológicos cientificamente definidos. Contudo, possuem força suficiente para manter-se e estabelecer-se identificando comunidades que adquirem identidade a partir de um processo de autodenominação. (CARVALHO; LELIS, 2014)

Setores criativos: aqueles cujas atividades produtivas têm como processo principal um ato criativo gerador de um produto, bem ou serviço, cuja dimensão simbólica é

determinante do seu valor, resultando em produção de riqueza cultural, econômica e social. (MINC, 2011-2014: 22)

Sítios Históricos: Área que possui referencial histórico através dos elementos da cultura material de uma sociedade.

Sistema Municipal de Cultura (SMC): Estabelecido pela Lei Municipal Nº 8551/2014, instrumento de articulação, gestão, fomento e promoção de políticas públicas, bem como de informação e formação na área cultural, tendo como essência a coordenação e a cooperação intergovernamental, com vistas ao fortalecimento institucional, à democratização dos processos decisórios e à obtenção de transparência, economicidade, eficiência, eficácia, equidade e efetividade na aplicação dos recursos públicos. O Sistema Municipal de Cultura integra o Sistema Nacional de Cultura e se constitui no principal articulador, no âmbito municipal, das políticas públicas de cultura, estabelecendo mecanismos de gestão compartilhada com os demais entes federados e a sociedade civil.

Sistema Municipal de Financiamento à Cultura (SMFC): Sistema constituído pelo conjunto de mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de Salvador, que devem ser diversificados e articulados.

T

Terreiros de Candomblé: de acordo com Decreto nº 25.560/2014 da Prefeitura de Salvador, Terreiros de Candomblé são considerados como Centro, Casa ou Templos religiosos relacionados aos povos e comunidades de matriz africana. (PMS, 2014)

Território: um espaço físico, geograficamente definido, geralmente contínuo, compreendendo a cidade e o campo, caracterizado por critérios multidimensionais – tais como o ambiente, a economia, a sociedade, a cultura, a política e as instituições – e uma população com grupos sociais relativamente distintos, que se relacionam interna e externamente por meio de processos específicos, onde se pode distinguir um ou mais elementos que indicam identidade e coesão social, cultural e territorial. (MDA, 2005:7-8). No caso do município do Salvador, correspondem às regiões administrativas municipais (Prefeituras-Bairro).

Tombamento: é um instrumento jurídico que tem por objetivo impor a preservação de bens materiais, públicos ou privados, aos quais se atribui valor cultural para a comunidade na qual estão inseridos. (RABELLO, 2015).
É o mais antigo instrumento de proteção em utilização pelo IPHAN, tendo sido instituído pelo Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, e proíbe a destruição de bens culturais tombados, colocando-os sob vigilância do Instituto. Para ser tombado, um bem passa por um processo administrativo, até ser inscrito em, pelo menos, um dos quatro Livros do Tombo instituídos pelo Decreto: Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico; Livro do Tombo Histórico; Livro do Tombo das Belas Artes e Livro do Tombo das Artes Aplicadas. (IPHAN, S/D)

Tradição: hábitos, valores, crenças, rituais, práticas e costumes que fazem referência a uma herança cultural e que […] foram entregues, transmitidos e transferidos sem que se tivesse uma prova de autenticidade ou de veracidade, além do prestígio e da garantia de pertença a tempos imemoriais. (ABBAGNANO *apud* OLIVEIRA, 2013)

Tradição oral: tem a função de preservar histórias, de garantir às novas gerações [...] o conhecimento de seus antepassados. Para muitos grupos a oralidade é a única forma de resgatar e preservar sua ancestralidade (SENA, PINTO: 2016)

Turismo de base comunitária: De acordo com a definição do Ministério do Turismo, são iniciativas e atividades protagonizadas pelas comunidades locais que, se ordenadas e bem estruturadas, representam importantes experiências turísticas, agregando valor aos roteiros e geram emprego e renda para a região.

V

Valorização, Proteção e Promoção do Patrimônio Imaterial: visa fomentar e apoiar ações de fortalecimento e valorização da Capoeira realizadas na cidade de Salvador, em consonância com as diretrizes de política cultural do município, o Plano de Salvaguarda do Ofício de Mestre e da Roda de Capoeira na Bahia, a Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais e a Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial aprovadas pela UNESCO e ratificadas pelo governo brasileiro. (SALVADOR, 2018)

Referências bibliográficas

ALMEIDA, Marco Antônio de. Fórum Municipal de Cultura. Fundação Perseu Abramo. 2006. Disponível em: <https://fpabramo.org.br/2006/05/17/forum-municipal-de-cultura/>. Acesso em: 16 de dezembro de 2018.

APERS, Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul. Conceito de arquivo, arquivo privado. In. Arquivo Público do Rio Grande do Sul, 2014. Disponível em: <https://arquivopublicors.wordpress.com/tag/arquivo-privado/>. Acesso em: 18 de dezembro de 2018.

AU, Arquitetura e Urbanismo. O que é Espaço Público? Julho/2013. Disponível em: <http://au17.pini.com.br/arquitetura-urbanismo/232/o-que-e-espaco-publico-292045-1.aspx>. Acesso em: 17 de março de 2019.

BAHIA, Secretaria de Cultura do Estado da. Agitação: Edital de Dinamização Cultural, Secult, 2015. Disponível em: <http://www.cultura.ba.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=87>. Acesso: 12 de abril de 2019.

BARROS, José Márcio; FREIRE, Dóia. Módulo Cultura e Produção Simbólica. In. Planos Municipais de Cultura em Ambiente de Aprendizagem à Distância. Escola de Administração da Universidade Federal da Bahia, 2014. Disponível em: <www.planosmunicipaisdecultura.ufba.br>. Acesso em: 12 de abril de 2019.

BARBOSA, Wallace de Deus (coord.). Dossiê Inventário para Registro e Salvaguarda da Capoeira como Patrimônio Cultural do Brasil. Brasília, 2007. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Dossi%C3%AA_capoeira.pdf>. Acesso em: 16 de dezembro de 2018.

BRASIL, Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Cessão II da Cultura, Art. 216. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 16 de dezembro de 2018.

BRASIL, Ministério da Cultura do. As Metas do Plano Nacional de Cultura. São Paulo: Instituto Via Pública, Brasília: MinC 2012.

BRASIL, Ministério da Cultura do. Estruturação, Institucionalização e Implementação do SNC. Dez.2011.

BRASIL, Presidência da República do. Política Nacional de Participação Social - PNPS e o Sistema Nacional de Participação Social – SNPS. Decreto nº 8.243. de 23 de maio de 2014. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-014/2014/Decreto/D8243.htm>. Acesso em: 12 de abril de 2019.

BRASIL, Presidência da República. Decreto nº 3.551/2000 - Institui o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial que constituem patrimônio cultural brasileiro, cria o Programa Nacional do Patrimônio Imaterial e dá outras providências. 2000. Disponível em <http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Decreto%20n%C2%BA%203_551%20de%2004%20de%20agosto%20de%202000.pdf>. Acesso em: 12 de abril de 2019.

BRASIL, Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial. Plano Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana – 2013 – 2015. 1ª edição. 2013. Disponível em <http://www.seppir.gov.br/portal-antigo/arquivos-pdf/plano-nacional-de-desenvolvimento-sustentavel-dos-povos-e-comunidades-tradicionais-de-matriz-africana.pdf>. Acesso em: 12 de dezembro de 2018.

CARVALHO, Fábio Ribeiro Carvalho de; LELIS, Acácia Gardênia Santos. Saberes Tradicionais: conhecimentos que transcendem o conhecimento científico. In. Direito Ambiental III: XIII Congresso Nacional do Conpedi. 05 a 08 de novembro de 2014. Universidade Federal da Paraíba - UFPB – João Pessoa-PB. Disponível em: <http://www.publicadireito.com.br/publicacao/ufpb/livro.php?gt=206>. Acesso em: 16 de dezembro de 2018.

CMPC, Conselho Municipal de Política Cultural de Salvador. O CMPC. Disponível em: <http://www.cmpc.salvador.ba.gov.br/index.php/o-cmpc/>. Acesso em: 16 de dezembro de 2018.

COELHO, Teixeira. Dicionário Crítico de Política Cultural: cultura e imaginário. 2ª edição [rev. E ampl.]- São Paulo: Iluminuras, 2012-1.reimp.2014.

DOURADO, Flávia. Memória cultural: o vínculo entre passado, presente e futuro. IEA, Instituto de Estudos Avançados da Universidade de São Paulo. 2013. Disponível em: <http://www.iea.usp.br/noticias/memoria-cultural>.

IBRAM, Portal do Instituto Brasileiro de Museus. O que é museu? Publicado em dezembro de 2018. Disponível em: <http://www.museus.gov.br/os-museus/o-que-e-museu/>. Acesso em: 16 de dezembro de 2018.

IPHAN, Instituto do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural. Patrimônio Imaterial, S/D. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/234>. Acesso em: 16 de dezembro de 2018.

IPHAN, Instituto do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural. Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial. S/d. Disponível em: < http://portal.iphan.gov.br/ > Acesso em: 16 de dezembro de 2018.

IPHAN, Instituto do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural. Instrumentos de Proteção: tombamento, s/d. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/cna/pagina/detalhes/1239/>. Acesso em: 12 de abril de 2019.

GAROFALO, Débora. Cultura Digital: o que é e quais ferramentas podem ser utilizadas. Disponível em < https://novaescola.org.br/conteudo/12552/cultura-digital-o-que-e-e-quais-ferramentas-podem-ser-utilizadas>. Acesso em: 17 de março de 2019.

GUEDES, Maria Tarcila Ferreira; MAIO, Luciana Mourão. Bem Cultural. Dicionário do Patrimônio Cultural. IPHAN, Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural. s/d. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/dicionarioPatrimonioCultural/detalhes/79/bem-cultural>. Acesso em: 12 de dezembro de 2018.

IPHAN. Ofício de Mestres de Capoeira. 2014. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/67>. Acesso em: 16 de janeiro de 2019.

KAUARK, Giuliana; RATTTES, Plínio. Gestão de Equipamentos Culturais: Panorama acerca de seus procedimentos básicos. In. Gestão Cultural e Diversidade [recurso eletrônico]: do Pensar ao Agir / José Márcio Barros, Jocastra Holanda Bezerra (organizadores). - Belo Horizonte: EdUEMG, 2018. Disponível em: <http://observatoriodadiversidade.org.br/site/pesquisa/leituras/>. Acesso em: 10 de abril de 2019.

MARCUSCHI, Beth. Oralidade. In. Glossário Centro de alfabetização, Leitura e Escrita - Ceale. Faculdade de Educação da Universidade Federal de Minas Gerais. S/d. Disponível em: <http://ceale.fae.ufmg.br/app/webroot/glossarioceale/>. Acesso em: 16 de dezembro de 2018.

MARQUES, José Roberto. Afinal, o que pode ser definido como formação profissional?. In. Portal Instituto Brasileiro de Coaching-IBC. 2018. Disponível em: <https://www.ibccoaching.com.br/portal/afinal-o-que-pode-ser-definido-como-formacao-profissional/>. Acesso em: 16 de janeiro de 2019.

MEUS DICIONÁRIOS. Qualificação profissional. Disponível em: <https://www.meusdicionarios.com.br/qualificacao-profissional> Acesso em: 16.12.2018.
MDA, Ministério do Desenvolvimento Agrário. Marco Referencial para Apoio ao Desenvolvimento de Territórios Rurais. Brasília, 2005. Disponível em: <http://sge.mda.gov.br/bibli/documentos/tree/doc_214-28-11-2012-11-32-675117.pdf>. Acesso em: 09 de abril de 2019.

MINC. Ministério da Cultura do BRASIL. Plano da Secretaria da Economia Criativa: políticas, diretrizes e ações 2011-2014.

NASCIMENTO, Miria Donadia. O monumento histórico e o sítio: preservação da paisagem e fisionomia dos arredores. ANPUH – XXIII SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA. Londrina, 2005. Disponível em: <http://www.snh2011.anpuh.org/resources/anais/anpuhnacional/S.23/ANPUH.S23.0767.pdf>. Acesso em: 10 de abril de 2019.

NOHARA, Irene. Cidadania Cultural, 2018. Disponível em <https://direitoadm.com.br/cidadania-cultural/>. Acesso em: 17 de março de 2019.

OLIVEIRA, Alexandre Santos de. COUTO, Rita Maria de Souza. Ensino do design e identidade cultural no Amazonas. Rio de Janeiro, 2013. 187p. Tese de Doutorado – Departamento de Artes & Design, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Disponível em: <http://www2.dbd.puc-rio.br/pergamum/tesesabertas/0912508_2013_cap_4.pdf>. Acesso em: 17 de março de 2019.

PALMARES, Fundação Cultural. Informações Quilombolas, 2016. Disponível em: <http://www.palmares.gov.br/?page_id=52126>. Acesso em: 20 de fevereiro de 2019.

PMS. Fundação Gregório de Mattos. Diagnóstico do Desenvolvimento Cultural de Salvador. Elaboração Cria Rumo, 2017.

PORTAL, São Francisco. Temas Transversais. Capacitação Profissional. 2018. Disponível em: <https://www.portalsaofrancisco.com.br/temas-transversais/capacitacao-profissional> Acesso em: 16 de dezebmro de 2018.

RABELLO, Sonia. O tombamento. In: REZENDE, Maria Beatriz; GRIECO, Bettina; TEIXEIRA, Luciano; THOMPSON, Analucia (Orgs.). Dicionário IPHAN de Patrimônio Cultural. 1. ed. Rio de Janeiro, Brasília: IPHAN/DAF/Copedoc, 2015. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Tombamento%20pdf(1).pdf>. Acesso em: 20 de fevereiro de 2019.

RUBIN, Antonio Albino Canelas. Financiamento e Fomento à Cultura no Brasil: Dimensões Nacionais e Estaduais. Disponível em https://core.ac.uk/download/pdf/268088789.pdf Acesso em 27/04/2021.

SÃO PAULO, Secretaria Municipal de Cultura. Plano Municipal de Cultura de São Paulo. São Paulo, SMC, 2016. Acesso em: 20 de fevereiro de 2019.

SALVADOR, Prefeitura Municipal de. Prêmio Capoeira Viva Salvador – Ano II. 2018. Disponível em <http://www.pelourinhodiaenoite.salvador.ba.gov.br/premio-capoeira-viva-salvador-ano-ii/> Acesso em: 08 de abril de 2019.

SEBRAE, Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas. Como o Sebrae atua no segmento de Economia Criativa. s/d. Disponível em: <https://m.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/segmentos/economia_criativa/como-o-sebrae-atua-no-segmento-de-economiacriativa,47e0523726a3c510VgnVCM1000004c00210aRCRD#>. Acesso em: 09 de abril de2019.

SENA, Ana Maria; Pinto, Fabiana. Tradição oral e a preservação das culturas. In. Capitolina. Ano 2. Edição de 24 de março de 2016.

SOARES, Evanna. Audiência pública no Processo Administrativo. In. JUS.COM.BR. 2002. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/3145/a-audiencia-publica-no-processo-administrativo> Acesso em: 16 de dezembro de 2019.

UFC, Universidade Federal do Ceará. Conceito de Acessibilidade s/d. Disponível em: <http://www.ufc.br/acessibilidade/conceito-de-acessibilidade>. Acesso em: 16 de dezembro de 2018.

UNESCO, Recomendações sobre a salvaguarda da cultura tradicional e popular. 25ª Reunião, 1989. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Recomendacao%20Paris%201989.pdf>. Acesso em: 21 de março de 2019.

UNESCO, Convenção da Proteção e Promoção das Expressões Culturais. Unesco, 2007. Disponível em <http://unesdoc.unesco.org/images/0015/001502/150224por.pdf>. Acesso em: 21 de março de 2019.

UNESCO, Convenção da Salvaguarda do Patrimônio Imaterial. Paris, 2006. Disponível em: <http://unesdoc.unesco.org/images/0013/001325/132540por.pdf> Acesso em: 21 de março de 2019.

UNESCO, Recomendações sobre a salvaguarda da cultura tradicional e popular. 25ª Reunião, 1989. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Recomendacao%20Paris%201989.pdf>. Acesso em: 21 de março de 2019.

PARANÁ, Arquivo Público do. Conceitos de Arquivo e Arquivo Público 2010. In. Glossário do Arquivo Público do Paraná. Disponível em: <http://www.arquivopublico.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=24>. Acesso em: 18 de dezembro de 2018.

WENDELL, Ney. Mediação Cultural e a Formação de Público no Québec. In. XI Congresso Internacional da ABECAN: 20 anos de interfaces Brasil-Canadá,2010. Disponível em: <http://www.anaisabecan2011.ufba.br/Arquivos/Wendell-Ney.pdf>. Acesso em: 12 de abril de 2019.

PROJETO DE LEI Nº209/2021

Institui o Programa Agente Jovem Ambiental - (PROAJA) no município de Salvador e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica Instituído o Programa Agente Jovem Ambiental (PROAJA), no município de Salvador.

Art. 2º. O programa (PROAJA), tem a finalidade pública de fomentar a participação da juventude entre 14 e 29 anos, em ações sustentáveis em espaços públicos, ampliando a inclusão social e ambiental.

Art. 3º. Cada edição do programa retratado no artigo 1º desta lei terá a duração de 12 (doze) meses a contar a partir da data de sua início.

Art. 4º. Para efeitos dessa Lei, a PMS – Prefeitura Municipal de Salvador, promoverá cursos de formação para os jovens selecionados que abrangerá as seguintes áreas do campo ambiental:

a) Paisagismo
b) Curso de Jardinagem em Paisagismo
c) Curso de Jardinagem em Horticultura
d) Coleta Seletiva

F-PL-010/03

e) Sustentabilidade e Educação Ambiental
f) Meio Ambiente e Futuro
g) Meio Ambiente e Recursos Sustentável
h) Os seres vivos e o meio ambiente.

Parágrafo único- O PROAJA deve estimular a participação cidadã em projetos socioambientais sustentáveis, viabilizando o desenvolvimento de competências e habilidades de jovens, ampliando as oportunidades de trabalho com geração de renda e o protagonismo juvenil, ao mesmo tempo melhorando a qualidade de vida e a preservação do meio ambiente.

Art.5º. São pre-requisitos para participação no PROAJA
a) Ter idade entre 14 e 29 anos no ato da inscrição.
b) Ser de família cadastrada no Cadastro Único.
c) Ter concluído ou estar matriculado na rede pública de ensino fundamental, médio ou EJA.

Art. 6º. Os jovens devidamente inscritos no programa terão direito aos seguintes benefícios:
a) Auxílio financeiro de R$ 200,00 (duzentos reais) mês durante 01 (um ano).
b) Curso de Formação.
c) Seguro acidente.
d) Fardamento.
e) Certificado.

Art. 7º. O Executivo Municipal fica obrigado, através do órgão competente, a tomar todas as medidas administrativas para o andamento do Programa Agente Jovem Ambiental (PROAJA).

F-PL-010/03

Parágrafo único: Fica sob responsabilidade do município promover parcerias com instituições públicas e privadas para a possibilidade de contratação da mão de obra dessa juventude no pós conclusão dos cursos de capacitação profissional.

Art. 8º O poder executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 10 de junho de 2021

HELIO FERREIRA
Vereador PCdoB

JUSTIFICATIVA

A maioria das pessoas que migram do interior para a capital encontram muitas dificuldades para se estabelecer nos grandes centros urbanos. O êxodo rural antes causado pelas péssimas condições de trabalho e de vida nas zonas rurais do Estado da Bahia, com o passar dos anos se intensificou com o processo de substituição do homem pela máquina no campo. Esse processo de automação na produção agrícola contribui para o desemprego desses trabalhadores, que se mudam para as cidades em busca de uma melhor condições de vida.

A maioria desses desempregados, ao chegar na capital vão morar na periferia, em favelas, onde passam a viver em péssimas condições, morando em lugares sem nenhuma estrutura, como por exemplo: falta de saneamento básico e segurança pública. Portanto eles ficam expostos a violência e pobreza.

A região metropolitana conhecida como "Grande Salvador", possui em torno de 3.957.123 habitantes, segundo o senso de 2020 - IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), o que a torna a segunda área metropolitana mais populosa do Nordeste e sétima do Brasil. Esse processo de urbanização desordenado gerou o fenômeno da metropolização (ocupação urbana que ultrapassa os limites das cidades).

A falta de oportunidades e de perspectivas de vida para a juventude na cidade de Salvador, proporciona o surgimento de atividades correlacionadas com a prostituição, tráfico de drogas e outras atividades ilícitas. Considerando que muitos desses jovens nascidos na capital são filhos de trabalhadores e trabalhadoras que saíram do interior, vindo para capital em busca de uma vida melhor.

Diante desta realidade exposta, apresento a esta veneranda Câmara Municipal uma proposição que busca valorizar a vocação natural dessa juventude esquecidas pelo tempo e pelos poderes públicos, cujo sua natureza é promover o desenvolvimento pessoal e a capacitação desses jovens para o mercado de trabalho no ramo ambiental.

F-PL-010-03

A ideia central da proposta é criar um programa municipal que promova, além de cursos de capacitação para esse público específico, a possibilidade de serem agregados ao mercado de trabalho pós conclusão do curso de capacitação sugerida pelo programa intitulado de Agente Jovem Ambiental - (PROAJA), programa este já adotado por algumas prefeituras do Nordeste.

Em conjunto com outras instituições públicas e privadas o programa pode promover, a curto prazo, uma perspectiva de melhora na qualidade de vida das pessoas que estão em estado de vulnerabilidade social crônica, pois serão oferecidos aos jovens entre 14 e 29 anos que estejam habilitados pelo programa e devidamente matriculados, uma ajuda de custo de R$ 200,00 (Duzentos Reais) para manutenção de suas necessidades básicas.

Além disso, o programa pode contribuir para o embelezamento paisagístico da cidade de Salvador, pois os cursos de formação oferecidos prepararam esses jovens para atuarem como cuidadores e fiscalizadores das praças e jardins dos bairros periféricos da cidade que são patrimônios públicos que oferecem lazer as comunidades locais. Em contrapartida o programa gerará mão de obra qualificada para suprir essa demanda, já que o espaço urbino de Salvador, no que diz respeito no paisagismo, necessita de intervenções que promovam a sua manutenção e sustentabilidade.

O Projeto de Lei ora apresentado por este modesto parlamentar visa fomentar a participação da juventude em ações sustentáveis em espaços públicos, ampliando a inclusão social e ambiental. A ideia central é capacitar jovens entre 14 e 29 anos de idade, de famílias que estão no Cadastro Único - Programas Sociais (CadÚnico), para o seu engajamento nas causas da preservação ambiental, contribuindo na prática pela preservação do meio no qual está inserido.

F-PL-010-03

O Projeto de Lei ora intitulado como programa "Agente Jovem Ambiental" - (PROAJA) já é realidade em outras capitais do Brasil. Comprovadamente é uma ação social que interfere positivamente na vida de milhares de jovens e, consequentemente, na realidade ambiental do lugar onde o jovem reside. É uma política pública voltada à inclusão social e ambiental, pois atenderá aos jovens mais vulneráveis da cidade. É um programa que vai estimular a participação desta juventude no contexto socioambiental local.

Para tais fins esses jovens passarão por uma formação realizada pelo órgão responsável do município que atuam na área de preservação do Meio Ambiente. Capacitação que deve respeitar o interesse dos jovens e as particularidades de cada lugar. Dentre as temáticas abordadas estão: Cidadania, Ética, Sustentabilidade, Paisagismo, Jardinagem em Paisagismo, Jardinagem em Horticultura, Coleta Seletiva, Sustentabilidade e Educação Ambiental, Meio ambiente e Futuro, Meio ambiente e Recursos Sustentável, Os seres vivos e o meio ambiente

Levando em consideração a importância do debate para a cidade de Salvador e a responsabilidade como Vereador de Salvador, peço aos meus nobres pares a aprovação deste Projeto de Lei tão relevante para essa questão social que envolve o meio ambiente da cidade de Salvador. Fazer esse projeto tramitar é obrigação desta casa legislativa.

Salvador, 10 de junho de 2021

HELIO FERREIRA
Vereador PCdoB

F-PL-010-02

PROJETO DE LEI Nº 210/2021

Dispõe sobre a utilização dos créditos de milhas aéreas oriundas da aquisição de passagens aéreas custeadas com recursos públicos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art.1º Os prêmios ou créditos de "milhagens" adquiridos junto as companhias de transporte aéreo, quando em consequência de passagens adquiridas com recursos públicos da Administração Pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes do Município, deverão ser incorporados ao erário e utilizados conforme critério do ente.

Art.2º Os procedimentos com definição de critérios e os requisitos para a utilização dos prêmios ou créditos decorrentes do acúmulo de "milhagens" deverão ser administrados, por meio de regulamentação do poder competente.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 11 de junho de 2021.

GEORGE REIS O GORDINHO DA FAVELA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

JUSTIFICATIVA

Sabendo que muito embora o Poder Público não tenha mecanismo para obrigar as companhias aéreas a creditarem em seu favor os benefícios ofertados em razão de deslocamentos aéreos realizados por seus agentes políticos e servidores públicos decorrentes de viagens oficiais, por inexistência de norma legal nesse sentido, é correto que ele pode exigir deles a ressarcimento dessas vantagens.

Nossa Constituição Federal, em seu art. 37, prescreve que *a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência...*, sendo assim ilegal e moralmente condenável que que tais agentes e servidores se apossem de vantagens econômicas às custas dos cofres públicos.

Ao debater o tema, o Tribunal de Contas da União assentou sobre a possibilidade de reversão de prêmios oriundos de "milhagens" em benefício do ente pagador. Nesse sentido, ponderou que:

a) o plano de "milhagem" funciona de forma semelhante a um carnê, sendo que as "parcelas" pagas (compras sucessivas de passagens) geram, ao final, a compra de um bilhete aéreo;
b) os pontos/milhas pertencem ao titular da passagem, que se torna credor do serviço;
c) o direito adquirido ao benefício, convertido em passagem aérea, consolida-se à medida do acúmulo de pontos;
d) milhagem não é brinde: o bilhete aéreo é pago antecipadamente mediante o acúmulo de pontos, já presente, em cada compra, uma fração do valor financeiro da passagem adquirida com a milhagem acumulada.

Por último, o TCU entendeu que somente a lei pode exigir uma reversão dos pontos adquiridos em viagem oficial custeada com recursos públicos, podendo, no entanto, cada Poder, independente, regulamentar a lei, tornando-a melhor aplicável, em nome do princípio da economicidade. Confira-se:
REPRESENTAÇÃO. PASSAGENS CONTRATADAS PELO PODER PÚBLICO. UTILIZAÇÃO DE PRÊMIOS ORIUNDOS DE PONTOS E DE "MILHAGEM" OBTIDOS JUNTO A COMPANHIAS AÉREAS MEDIANTE PROGRAMAS DE FIDELIDADE. CONHECIMENTO. AUSÊNCIA DE NORMA LEGAL A DISCIPLINAR A MATÉRIA. EXISTÊNCIA DE PROJETOS DE LEI EM TRAMITAÇÃO NO CONGRESSO NACIONAL. PRECEDENTES DO TCU. IMPROCEDÊNCIA. DETERMINAÇÃO À CGU. ARQUIVAMENTO.

Frente ao princípio da legalidade (art. 5º, inciso II, da Constituição Federal), apenas em virtude de lei pode a Administração exigir que o servidor ceda-lhe pontos/milhagem – decorrentes de programas de fidelidade promovidos por companhias aéreas – adquiridos em viagem oficial custeada com recursos públicos.

Outrossim, a ausência de normativo legal impede que a Administração exija das companhias aéreas a reversão de pontos/milhagem a seu favor.

(Tribunal de Contas da União – 011.367/2004-7, Plenário)

Diante de todo o exposto, e sabendo que a presente proposição aperfeiçoa nossa legislação local, peço o apoio do Nobres Pares para a sua tramitação e aprovação.

Salvador, 11 de junho de 2021.

GEORGE REIS - O GORDINHO DA FAVELA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº364/2021

Considerando que a cultura da cidade do Salvador deve ser disseminada a toda a população;

Considerando que o povo só se reconhece como tal quando a cultura, tradição e costumes são passados de geração em geração;

Considerando que a história da primeira capital do país deve ser transferida para as gerações vindouras, com o reconhecimento de seus heróis;

Considerando que o conhecimento acerca do patrimônio histórico da cidade do Salvador que é orgulho dos soteropolitanos deve ser transmitido para a população em geral;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Indica ao Exmo. Sr. Presidente, Bruno Soares Reis, a inclusão da disciplina História de Salvador no currículo regular da rede de ensino municipal do Fundamental II.

Salvador, 15 de março de 2021.

Vereador ÁTILA DO CONGO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº365/ 2021

Considerando o princípio constitucional da isonomia que recebe várias manifestações do Poder Originário (CF 1988) no qual podemos evidenciar a prescrição no artigo 5º caput e I, que "in verbis" aduz: 'Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza', concomitantemente o art. 3º, III e IV, art 4º VIII, art. 170º, VII evidenciam o princípio da isonomia na seara trabalhista tendo ainda o art. 7º, XXXI, o art. 196º e art. 205º mostram a obrigação do Estado em atendimento sociais fundamentais isonômico a todo cidadão.

Considerando o princípio da dignidade da pessoa humana que é a garantia das necessidades vitais de cada indivíduo. E uma das bases do Estado Democrático de Direito, nos termos do artigo 1º, III da Constituição Federal.
Considerando as determinações da 13ª Conferência Nacional de Saúde (Brasil, 2008) acerca da inclusão da orientação sexual e da identidade de gênero na análise da determinação social da saúde;

Considerando a Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (Política Nacional de Saúde Integral LGBT), aprovada pelo Conselho Nacional de Saúde (CNS) no ano de 2009;

Considerando o Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro e 1990, o qual dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, em especial o disposto no art. 13, que assegura ao usuário o acesso universal, igualitário e ordenado às ações e serviços de saúde do SUS;

Considerando a Portaria nº 2.836/GM/MS, de 1º de dezembro de 2011, que institui a Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais no âmbito do SUS (Política Nacional de Saúde Integral LGBT);

Considerando o Plano Nacional de Promoção da Cidadania e dos Direitos Humanos de LGBT, da Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República (SEDH/PR), que apresenta as diretrizes para a elaboração de políticas públicas;

Considerando que a discriminação sexual e por identidade de gênero incide no processo de adoecimento e sofrimento, no afastamento da população ao atendimento decorrente do procenteito e estigma social reservado às Populações LGBT;

Considerando que existe uma deficiência acadêmica para formação de profissionais de saúde especializados em atendimento às Populações LGBT;

Considerando que precisamos garantir o respeito ao nome social e à identidade de gênero nos prontuários, chamadas na sala de espera e nas relações interpessoais estabelecidas dentro dos serviços e sua inclusão em todos os cadastros e formulários dos Sistema de Saúde;

Considerando que é necessário a garantia do acesso integral aos serviços da assistência à saúde, da continuidade, e do cuidado às Populações LGBT;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito, a elaboração de programas de incentivo ao acesso de serviços à saúde, da continuidade, e do cuidado para às Populações LGBT. Promovendo capacitação social para técnicos, servidores e profissionais, objetivando humanização no atendimento resultando dignidade e respeito às populações supracitadas.

Salvador, 10 de junho de 2021.

Tiago Ferreira
Vereador de Salvador/PT

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº366/ 2021

Considerando que a escola tem o papel de construir conhecimentos e habilidades, mas também proporcionar um ambiente que estimule o desenvolvimento social do indivíduo, partindo dessa premissa a rede de ensino precisa preparar os alunos para a vida e para o mercado de trabalho, o que se faz necessário valorizar não apenas as competências cognitivas como sendo o objetivo principal do processo de ensino e aprendizagem, como também os temas transversais;

Considerando que incluir o empreendedorismo na escola vem de encontro à necessidade em preparar crianças, adolescentes e jovens aos desafios atuais, em um cenário em que o mercado de trabalho exige profissionais com competências múltiplas, que tenham capacidade de aprender, de adaptar-se a situações novas e de promover transformações;

Considerando que muitas das habilidades desenvolvidas pelos estudantes ao longo da escolaridade são exigidas de um empreendedor ou de um profissional competente. Eles precisam saber aprender superar obstáculos, ter iniciativa, assumir desafios, exigir qualidade, planejar e estabelecer metas. Estudantes que tem noções de empreendedorismo aprendem conceitos que fazem parte da temática e que mais tarde os ajudarão na vida profissional. Além disso, o empreendedorismo é uma oportunidade para jovens começarem a perceber a responsabilidade que têm na construção do próprio destino;

Considerando que empreender é mais do que abrir o próprio negócio ou desenvolver habilidades de gestão de empresas; a educação empreendedora incentiva o autoconhecimento e a busca pelo entendimento do outro, dos problemas sociais, com o objetivo de criar soluções que impactem e transformem a vida das pessoas e da comunidade;

Considerando que no ensino médio estão os adolescentes de 15 a 17 anos, que já concluíram o ensino fundamental e estão caminhando para o término da educação básica. Após a conclusão do ensino médio eles seguem para o mercado de trabalho ou ingressam no ensino superior, por isso esta é uma etapa de grande importância e com poder decisório no futuro do estudante;

Considerando que as diversas mudanças no mercado de trabalho, e a tendência do empreendedorismo e tecnologia tem impulsionado estudantes para seguirem carreiras empreendendo seus negócios e desenvolvendo seus talentos;

Considerando todo exposto, não resta dúvida quanto a necessidade da inclusão do conteúdo de empreendedorismo no ensino médio como tema transversal no programa curricular das escolas públicas e privadas do Estado da Bahia. Pensando nisso, vimos apresentar a presente indicação para auxiliar no trabalho de formação e transformação de nossos alunos.

Salvador, 11 de junho de 2021.

JULIO SANTOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Governador do Estado da Bahia, que promova estudo de viabilidade técnica, através da Secretaria competente, para inclusão do conteúdo de empreendedorismo no ensino médio como tema transversal no programa curricular das escolhas públicas, no âmbito do Estado da Bahia.

Salvador, 11 de junho de 2021.

JULIO SANTOS.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº367/2021

Considerando os alunos da rede de ensino Municipal vive em situação desfavorável do ponto de vista econômico e social, impulsionado ainda mais, pela pandemia da Covid19;

Considerando que esta não é uma realidade apenas no cenário de pandemia;

Considerando que é sabido que muitas crianças só recebe uma refeição de qualidade durante o período escolar;

Considerando que Constitucionalmente é dever do Estado garantir a educação saúde dentre vários outros direitos que envolvem uma vida digna;

Considerando que muitas famílias além da perda de entes queridos durante o período da pandemia do Covid-19, viram a situação financeira se agravar, em virtude do desemprego.

Considerando que é necessário ações imediatas na tentativa de assegurar alimentação destas crianças mas que também é de extrema importância pensar no período pós pandemia

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Prefeito Bruno Reis, a distribuição de merenda escolar na rede municipal de ensino de Salvador, nos finais de semana e período de férias escolares.

Salvador, 11 de junho de 2021.

GEORGE REIS- O GORDINHO DA FAVELA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº368/2021

Considerando que um estudo realizado recentemente pelo Hospital das Clínicas (HC) do município de São Paulo (SP) revelou que, das 150 mulheres que tiveram problemas como aborto, morte do bebê e pré-eclâmpsia na gestação, 60% tinham alguma forma de trombofilia.

Considerando que que a maioria das mulheres só descobre a tendência quando já perdeu um ou mais filhos na gravidez , pois nessa fase o sangue fica naturalmente mais coagulado, o que aumenta as chances de entupimento de veias e artérias quando há predisposição.

Considerando que Um dos fatores de risco para trombose, a trombofilia, pode ser diagnosticada com simples exame genético.

Considerando que nos dias atuais, os convênios médicos já são obrigados a ofertar o teste.
Considerando que se a pessoa tem o gene portador da trombofilfa, o risco de ter trombose aumenta de seis a oito vezes.

Considerando que Com o uso de anticoncepcional esse número pode subir para trinta.

Considerando que os especialistas afirmam que, com o exame, a mulher portadora pode se prevenir em"três fases de sua vida".

Considerando que quando resolve ser mãe, fato que aumenta risco de trombose, o médico poderá prescrever urn remédio para afinar o sangue e, assim previnir a Trombose.

Considerando que também na plenitude da vida quando ela vai precisar do uso da reposição hormonal saberá que pode correr riscos.

Considerando que nos dias atuais o exame para diagnosticar a trombofilia não é obrigatório na gestação, só quando a mulher teve trombose, embolia pulmonar ou acidente vascular cerebral

Considerando que mesmo quando há complicação ou morte, a investigação da doença não é exigida - só se torna regra após o terceiro óbito intrauterino.

Considerando que como a trombofilia pode ser hereditária, ter parentes de primeiro grau com trombose ou gravidez com complicações devem ser sinal de alerta e que para especialistas, a investigação sobre a doença deveria começar na primeira consulta com obstetra e ginecologista, com perguntas sobre histórico familiar da paciente

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Prefeito Bruno Reis, direito de à inclusão do exame genético que detecta a trombofilia, e ao respectivo tratamento, quando da prescrição de anticoncepcional, no pré-natal e na prescrição de reposição hormonal na rede de saúde do Município de Salvador,

Salvador, 11 de junho de 2021.

GEORGE REIS- O GORDINHO DA FAVELA

REQUERIMENTO Nº 164/21.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial pela passagem do 5 de julho de 1975, quando foi deflagrada a Operação Acarajé em Salvador.
Discussão única – Votação
Autora: Vereadora MARIA MARIGHELLA

EXPEDIENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

ATESTADO MÉDICO		
6.125	NORMACI CORREIA DOS SANTOS SENA	09/06/2021 A 19/06/2021(10 DIAS)
6.172	PABLO TADEU LUZ DA SILVA	08/06/2021 A 22/07/2021(45 DIAS)

PROCESSO DEFERIDO

ASSUNTO: Outros

CAD.	REQUERENTE	PROCESSO Nº
6.001	Sidelmar Araujo Castro	761/2021

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO/ CMS N°	02/2021
PROCESSO Nº	1101 /2020, de 25 de agosto de 2020
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:	Inexigibilidade n° 02/2021
CONTRATADA:	**EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A- EMBASA**
CNPJ Nº	13.504.675/0001-10
PARECER JURÍDICO Nº	03/2021
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto o fornecimento de água e esgotamento sanitário.
VALOR ESTIMADO ANUAL:	R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
PROJETO/ATIVIDADE:	01.031.0018.250101
ELEMENTO DE DESPESA:	33.90.39 0.1.00
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
BASE LEGAL:	Art.25 da Lei federal n° 8.666/93
DATA DA ASSINATURA:	18 de janeiro de 2021
ASSINAM:	Geraldo Alves Ferreira Júnior – Representante da Contratante Rogério Costa Cedraz – Representante da Contratada Marcela Lima F. de Macedo– Representante da Contratada Thalita Machado de Melo Vieira – Testemunha Rangel Luis Vilas Boas da Silva – Testemunha

***Republicado por conta de erro material, sendo preservada a eficácia conferida pela primeira publicação.**

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA

TERMO DE PARCERIA CMS N°.	01/2019
PROCESSO:	1.500/2020
PARCEIRA:	ORGANIZAÇÃO DE CURSOS PRÉ-UNIVERSITÁRIOS LTDA - EPP
CNPJ:	02.957.924/0001-06
PARECER JURÍDICO:	95/2021
OBJETO:	Desenvolver ações conjuntas, oportunizando e incentivando o acesso de servidores, cargos em comissão e vereadores da **PRIMEIRA PARCEIRA** e seus dependentes legais a cursos de ensino fundamental, médio, cursos técnicos profissionalizantes, cursos preparatórios para vestibular e concursos públicos, cursos de nível superior (graduação, extensão, especialização, mestrado e doutorado), cursos tecnológicos e cursos de idiomas, de acordo com o ramo de atividade educacional desenvolvida e ofertada pela Instituição de Ensino, na forma que estabelece o Ato da Mesa Diretora nº 110/2016, publicado no Diário Oficial do Legislativo de 23/02/2016, que institui o *Programa Nova Geração*.
VALOR:	Sem Ônus para Câmara Municipal de Salvador.
VIGÊNCIA:	02 (dois) anos, contados a partir do dia 03 de maio de 2021.
BASE LEGAL:	Ato n° 110/2016 da Mesa da Câmara Municipal de Salvador.
DATA DA ASSINATURA:	02 de maio de 2021
ASSINAM:	Adriano Motta Gallo – Representante da Primeira Parceira Rodrigo Fernandes Domingos – Representante da Segunda Parceira José Júnior Cristóvão de Abreu – Testemunha Railton Lima Correia – Testemunha

***Republicado por conta de erro material, sendo preservada a eficácia conferida pela primeira publicação.**

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA

TERMO DE PARCERIA CMS N°.	02/2019
PROCESSO:	1.501/2020
PARCEIRA:	MÓDULO ADMINISTRAÇÃO BAIANA DE CURSOS LTDA
CNPJ:	16.098.618/0001-76
PARECER JURÍDICO:	76/2021
OBJETO:	Desenvolver ações conjuntas, oportunizando e incentivando o acesso de servidores, cargos em comissão e vereadores da **PRIMEIRA PARCEIRA** e seus dependentes legais a cursos de ensino fundamental, médio, cursos técnicos profissionalizantes, cursos preparatórios para vestibular e concursos públicos, cursos de nível superior (graduação, extensão, especialização, mestrado e doutorado), cursos tecnológicos e cursos de idiomas, de acordo com o ramo de atividade educacional desenvolvida e ofertada pela Instituição de Ensino, na forma que estabelece o Ato da Mesa Diretora nº 110/2016, publicado no Diário Oficial do Legislativo de 23/02/2016, que institui o *Programa Nova Geração*.
VALOR:	Sem Ônus para Câmara Municipal de Salvador.
VIGÊNCIA:	02 (dois) anos, contados a partir do dia 08 de maio de 2021.
BASE LEGAL:	Ato n° 110/2016 da Mesa da Câmara Municipal de Salvador.
DATA DA ASSINATURA:	07 de maio de 2021
ASSINAM:	Adriano Motta Gallo – Representante da Primeira Parceira Rodrigo Fernandes Domingos – Representante da Segunda Parceira José Júnior Cristóvão de Abreu – Testemunha Railton Lima Correia – Testemunha

***Republicado por conta de erro material, sendo preservada a eficácia conferida pela primeira publicação.**

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO CMS N°	**02/2019**
PROCESSO Nº	613/2021, de 07 de maio de 2021.
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:	Dispensa de Licitação nº 07/2019
LOCADORA:	Antônio de Jesus
CPF Nº	935.608.265-00
PARECER JURÍDICO Nº	123/2021
OBJETO:	Prorrogação da vigência do Contrato CMS nº 02/2019, sendo seu objeto a locação de imóveis urbanos não residenciais, salas nº 511 e nº 512 do Edifício Sul América, localizado na Travessa d'Ajuda, nº 02, quinto andar, Nesta Capital, para acomodação de órgão(s) da LOCATÁRIA; e, também, a formalização, para os fins desta contratação, da transferência da propriedade dos imóveis locados, em vista das informações e dos documentos, em especial as Escrituras de Compra e Venda, apresentados pelo LOCADOR no bojo do Processo Administrativo CMS nº 613/2021.
VALOR TOTAL:	R$ 14.689,08 (catorze mil, seiscentos e oitenta e nove reais e oito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
PROJETO/ATIVIDADE:	01.031.0018.250101
ELEMENTO DE DESPESA:	33.90.36 0.1.00
VIGÊNCIA:	06 (dois) meses, a partir do próximo dia 15 de junho de 2021.
BASE LEGAL:	Leis Federais nº 8.245/1991 e nº 8.666/1993.
DATA DA ASSINATURA:	14 de junho de 2021
ASSINAM:	Geraldo Alves Ferreira Júnior – Representante da Locatária Antônio de Jesus – Locador Guilherme Palma Guerra – Testemunha Clésio de Assis Portugal – Testemunha

(*) Extrato republicado em virtude de erro material na redação do número do processo constante da publicação veiculada no DOL N° 5.984, Ano XXX, de 15 de junho de 2021, pág. N° 6.



TV CÂMARA SALVADOR

PROGRAMAÇÃO

Quarta-feira, 16 de Junho de 2021

Assista à TV Câmara Salvador pelo canal 10 da Sim TV e pelo canal aberto 12.3, em sinal digital.

HORA	PROGRAMA	SINOPSE
08:00	TELEAULA MUNICÍPIO	Transmissão das aulas remotas da rede pública municipal de Salvador.
12:00	COLETIVA - CINTIA KELLY	O programa "Coletiva" recebe alguns nomes importantes do jornalismo para uma conversa com a apresentadora Cíntia Kelly.
13:00	TELEAULA MUNICÍPIO	Transmissão das aulas remotas da rede pública municipal de Salvador.
15:00	SESSÃO ORDINÁRIA	As Sessões Ordinárias acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos os principais assuntos de interesse público.
17:00	LÁ NA ÁREA - ISABELA GARRIDO	O programa "Lá na área" te leva para conhecer um pouco mais sobre as histórias e curiosidades do bairros de Salvador, com a repórter Isabela Garrido.
17:30	VT MULHERES	VT da campanha sobre violência contra as mulheres da vereadora Ireuda Silva.
17:31	CIDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA	No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania.
18:00	TEASER PROGRAMAS TV CÂMARA	Vídeos com chamadas para os programas da TV Câmara no Youtube
19:05	POLÍTICA NA MESA	No programa os apresentadores Osvaldo Lyra e Alexandre Galvão recebem um(a) convidado(a) para falar sobre política.
20:05	DIRETO DA REDAÇÃO - HELENA RAQUEL	Flash direto da redação da TV Câmara, trazendo as principais notícias da cidade, do país e do mundo.

*** Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.**